



027

Processo.....: 2013.6.001460-4 Prevento/Dependência:

Situação.....: DISTRIBUIÇÃO
Data Cadastro.....: 02/10/2013 10:03:53
Data do Movimento...: 02/10/2013 10:04:18
Assessor.....: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Corregedoria.....: CORREGEDORIA REGIAO METROPOLITANA
Classe.....: 7001 - CORREICAO - ORDINARIA

Fundamento/Objeto.....:

Correição realizada pelo Juiz Corregedor nos dias 03 a 05 de setembro de 2013.

Envolvidos:

REQUERENTE: SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA

Advogados....: {Sem Advogados}

REQUERENTE: JUIZ CORREGEDOR DA RMB

Advogados....: {Sem Advogados}

REQUERIDO: 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ANANINDEUA Tel. 3201.4961

Advogados....: {Sem Advogados}



037

PROVIMENTO 07/2008-CJRMB (ANEXO II)

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

LOCAL: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA - UNAMA-BR

PORTARIA/EDITAL: 003/2013-CJRMB

PERÍODO: 03 a 05 DE SETEMBRO DE 2013

JUIZ RESPONSÁVEL: Dr. SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA

SECRETÁRIO DESIGNADO: PEDRO JOSÉ CÂMARA RODRIGUES

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Unidade Judicial: 1º Juizado Especial Cível da Ananindeua

1.2- Competência: Cível - Atalaia, Guanabara, Providência, Centro, Águas Lindas, Águas Brancas, Júlia Seffer e Aurá.

1.3- Juiz de Direito Titular

Nome: Dr. EDILSON FURTADO VIEIRA

Período de exercício: desde junho de 2013

1.4- Quadro Funcional¹ (incluindo estagiários e conciliadores)

GABINETE:

Nome: HAEDO DE OLIVEIRA SOUSA

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº.- data: 22/03/2004

Ato lotação - data:

SECRETARIA:

Nome: STELIO NAZARENO ALMEIDA DO ROSÁRIO

Cargo: Diretor de Secretaria

Ato nomeação: Portaria nº0289/2004 - data: 22/03/2004

Ato lotação: Portaria nº - data:

Nome: WALQUIRIA DE MENESES NASCIMENTO

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 1140/2001-data: 31/08/2001

Ato lotação: Portaria nº 1233/2004- data: 27/09/2004

Nome: PAULO SÉRGIO OLIVEIRA

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº. 03897/1997 - data: 02/01/1997

¹ Nos casos de secretarias não estatizadas incluir informação sobre Data de contratação e o nº. da CTPS.



1460-4

03

03

03/11/12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ato lotação: Portaria nº. 151/2012 - data: 08/05/2012

Nome: **EVANDRO MOREIRA RAMOS**

Cargo: Conciliador voluntário (convênio com a UNAMA)

Ato nomeação: Portaria nº 385/2011-CJE - data: 20/10/2011

Ato lotação: Portaria nº - data:

Nome: **MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA**

Cargo: Conciliadora voluntária (convênio com a UNAMA)

Ato nomeação: Portaria nº - data:

Ato lotação: Portaria nº - data:

1.5- Há voluntários atuando na secretaria?

() SIM

(X) NÃO

Identificar:

1.6- Caso positivo, quem autorizou a atuação dos voluntários?

PREJUDICADO.

() Diretor do Fórum

() Juiz da Unidade Judiciária

() Diretor de Secretaria

1.7- Promotor de Justiça

Nome:

() Vinculado

() Designado

1.8- Defensor Público

Nome:

() Vinculado

() Designado

1.9- Complementações / sugestões / observações:

O fato do Juizado Especial não ser Vara está prejudicando seu regular funcionamento, vez que suas atividades ocorrem pela parte da tarde, aproveitando servidores lotados na Comarca de Ananindeua, que cumprem seu horário de trabalho pela manhã naquela Comarca, e pela parte da tarde vêm trabalhar no Juizado para receberem apenas duas horas extras. Desta forma, os servidores quando chegam para trabalhar no Juizado basicamente fazem o atendimento externo, realizam audiências de conciliação e apoiam no cumprimento de mandados e realização das audiências de instrução e julgamento, não sobrando tempo para desempenhar uma gestão eficaz na secretaria do Juizado, movimentando os processos regularmente.

Ademais, o magistrado que responde pelo Juizado acumula a função com outra Vara na Comarca de Ananindeua, o que corrobora pela precariedade no andamento dos feitos. Desta feita, RECOMENDA-SE que seja oficiado à Presidência do Tribunal, requisitando prioridade na tramitação do procedimento que visa transformar em Vara o 1º Juizado Especial Cível de Ananindeua, instalado na Unama.

O Diretor de Secretaria informa que dois servidores do Juizado foram exonerados, a pedido, restando as vagas, razão pela qual, recomendo seja oficiado a Secretaria de Gestão de Pessoas, com cópia para a presidência, solicitando a designação de três servidores para compor o quadro de servidores na secretaria do Juizado Especial Cível da Unama.

2 - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

2.1- Visão geral da Unidade (espaço, mobiliário e equipamento de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

047

informática- anexando fotos)

- () SATISFATÓRIO
(X) INSATISFATÓRIO

Justificar: Os espaços são acanhados, dificultando as possíveis conciliações, o gabinete do Juiz serve de sala de audiência, os equipamentos de informática são obsoletos e sucateados, a rede não permitem o bom funcionamento do LIBRA, além de só dispor de uma impressora para o uso da unidade, instalada no gabinete/sala de audiência. Os móveis são da Instituição de Ensino Superior UNAMA, em razoável estado de conservação.

2.2- Com que frequência há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática?

- () Diariamente
(X) Semanalmente
() Mensalmente

Especifique os problemas: Conexão, vírus na rede, mal funcionamento das máquinas(lentidão).

2.3 - As instalações possuem rampa e/ou elevador para a circulação de deficientes físicos?

- (X) SIM
() NÃO

2.4- As instalações apresentam deficiências em relação a segurança do Fórum?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar: O local não é de uso exclusivo do TJE, não existe segurança.

2.5 - As instalações possuem guarda judiciária?

- () SIM
(X) NÃO

2.5.1 – Caso positivo, desempenha a função de guarda judiciário?

Justificar: PREJUDICADO

2.6- As instalações contam com o apoio da Polícia Militar?

- () SIM
(X) NÃO

De que forma?

2.7- Complementações / sugestões / observações:

O 1º Juizado Especial de Ananindeua, funciona em instalações cedidas pela UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA, localizada na Rodovia BR 316, Km 03, Rua Bom Pastor. O gabinete do magistrado funciona em uma única sala, onde estão guardados os processos e são realizadas as audiências, possuindo banheiro conjugado, a refrigeração é insuficiente, tornando o ambiente quente e abafado. A secretaria funciona em sala contígua ao gabinete, de tamanho inadequado às atividades e incompatível com o número de servidores. A sala de atendimento é de bom tamanho, acomodando 24 pessoas sentadas, com televisão e refrigeração. A sala de atermações tem bom tamanho, e está dividida em oito estações, inadequadas ao atendimento por não haver privacidade nem assentos suficientes.

Apesar da estrutura ofertada pela UNAMA ao Juizado ser boa, no entanto, a logística deixa muito a desejar, principalmente com a disponibilização da internet, climatização da sala de audiência e espaço físico insuficiente e falta de segurança, havendo a necessidade de resolução desses impasses ou ainda o deslocamento do Juizado para o Fórum da Comarca de Ananindeua. A conveniência da localização do Juizado no prédio na Unama, decorria do funcionamento do curso de Direito, que funcionava em parceria com o Juizado, em colaboração mútua, o que não ocorre atualmente com a transferência do curso para a unidade da Senador Lemos, causando um



047

04



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

esvaziamento desta parceria, fato evidenciado pela ausência de estagiários no Juizado. Sugiro que seja expedido ofício à Secretaria de Informática, solicitando a substituição dos equipamentos de informática da secretaria do Juizado, quais sejam, os que não estão em bom estado, e os fornecidos pela Unama, que deverão ser devolvidos, mediante carga, para a instituição.

Recomendo que seja oficiado à Presidência do Tribunal, solicitando a transferência do Juizado para o prédio do Fórum de Ananindeua, vez que já tramita procedimento administrativo instruído com manifestação, tanto do Juizado, quanto do Fórum, para possível mudança.

Uma única impressora é disponibilizada ao Juizado, e está no gabinete do magistrado, portanto, oficie-se à Secretaria de Informática solicitando, em caráter de urgência, a instalação de uma impressora na secretaria do Juizado.

Considerando a falta de refrigeração do gabinete, a falta de segurança no local e os problemas de internet, oficie-se a UNAMA, solicitando a solução dos problemas apontados, bem como a readequação da sala de atermações, para que ofereça condições de atendimento, com maior privacidade e conforto aos jurisdicionados.

3 - SECRETARIA JUDICIAL

3.1 – DA ORGANIZAÇÃO

3.1.1- O estado de conservação dos processos e pastas é:

- () BOM
(X) REGULAR
() RUIM

Justificar:

3.1.2 - Os documentos e pastas são guardados/arquivados, observando-se critérios adequados a rápida localização?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.3 - Os processos estão adequadamente registrados com Tramitação Interna/LIBRA de forma a facilitar sua localização?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.4- Como é organizada a separação dos processos?

- () por tipo de ação;
(X) por tipo de movimentação (por exemplo: aguarda realização de audiência, aguarda expedição de mandado ou ofício, etc.);
(X) outro

Justificar: Por ano da distribuição

3.1.5- É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.6- Em caso positivo preencher, com numeral crescente, a ordem de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

257

prioridade:

- (4) iniciais;
- (5) por determinação do juiz
- (3) pedidos de liminares e de antecipação de tutela;
- (2) com audiência ou praça/leilão designados:
- (1) idoso;
- () processos de competência da Vara da Infância e Juventude;
- () ações de alimentos;
- () réu preso;
- () mandado de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*;
- () alvará de soltura;
- (6) por ordem cronológica
- (7) por ordem de antiguidade do processo;
- () outro

Especifique:

3.1.7- São identificados os processos que possuem prioridade legal para facilitar a tramitação?

- (X) SIM
- () NÃO

Justificar: Especificação na capa ex: IDOSO ou PRIORIDADE

3.1.8- Existem expedientes recebidos e não respondidos?

- () SIM
- (X) NÃO

Justificar:

3.1.9- Os termos produzidos pela Secretaria são corretamente preenchidos e assinados (certidões, conclusões, vista, juntada, numeração de fls., etc.)?

- (X) SIM
- () NÃO

Justificar:

3.1.10- Existem modelos previamente estabelecidos para a produção de documentos comuns a Unidade Judicial?

- (X) SIM
- () NÃO

Justificar:

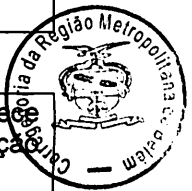
3.1.11- O local para guarda dos autos arquivados é adequado, com identificação e fácil localização?

- () SIM
- (X) NÃO

Justificar: A sala disponibilizada para arquivamento de processos findos não oferece segurança, pois a chave fica no ETAJJ, contudo há identificação dos processos, facilitando a localização.

3.1.12- Complementações / sugestões / observações:

Considerando que a sala disponibilizada para arquivamento de processos findos não oferece segurança, pois a chave fica no ETAJJ, oficie-se a Presidência do Tribunal, relatando a situação do arquivo do Juizado, e solicitando providências.
Constatou-se um grande número de processos em tramitação, a maioria paralisado, sem despacho ou qualquer movimentação. O fato do Juizado Especial não ser Vara está prejudicando seu regular funcionamento



[Assinaturas manuscritas]

25V



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

O princípio do impulso oficial não existe. Os processos são movimentados quando as partes ou advogados fazem procuração, fato decorrente da escassez de servidores e da falta de estrutura mínima para funcionamento.

3.2 - DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES

3.2.1- Como é feita a divisão de tarefas entre os servidores?

- () Por expediente (por exemplo: o servidor X realiza a expedição de mandados e de cartas precatórias, o Y faz publicações, e assim por diante);
() Obedecendo a numeração processual, ou seja, cada servidor se responsabiliza pela realização de todo o expediente de um processo (por exemplo: o servidor Z fica responsável pelos processos cuja numeração termina em 2 e 4...);
(X) outro;

Identificar: todos os servidores tem condições de desempenhar qualquer atividade na secretaria (toma termo as reclamações, conciliações, realiza a distribuição e todos os atos até o arquivamento, além de atender o público em sistema de rodízio)

3.2.2- Como é suprida a ausência de servidor para a realização das tarefas a ele atribuídas?

- () por designação de outro
(X) por distribuição das tarefas entre os demais servidores
() outro

Identificar:

3.2.3 – Os servidores/funcionários da secretaria e os estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar o LIBRA/SIJE?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.2.4 - Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

- () SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.2.5- Complementações / sugestões / observações:

Lotação do Diretor de Secretaria STELIO NAZARENO ALMEIDA DO ROSÁRIO somente nesta unidade Judiciária, vez que no expediente normal é lotado na 10ª Vara Cível de Ananindeua e no Juizado exerce uma função Gratificada, e com ela muitas atribuições de responsabilidades são atribuídas, sendo insuficiente 2 hrs. extras para exercer bem a função e realizar aquilo que a Lei 9099/95, propõe.

Existe um único servidor lotado no Juizado, devendo ser oficiado à Presidência requisitando, em caráter emergencial, o pagamento de tempo integral ao referido servidor – HAEDO DE OLIVEIRA SOUZA, até que outros servidores venham a ser lotados no Juizado, a fim de dar andamento ao cumprimento de despachos e sentença acumulados.

3.3 - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3.3.1- Os idosos e os portadores de necessidades especiais recebem atendimento prioritário?

- (X) SIM
() NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

067

Justificar:

3.3.2- São observadas as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de justiça?

- ☒ SIM
☐ NÃO

Justificar:

3.3.3- Há servidor designado para atendimento ao público?

- ☒ SIM
☐ NÃO

Justificar: Todos atendem o público em ordem de escala, inclusive o Diretor de Secretaria, por falta de servidor.

3.3.4- Quando os autos de um determinado processo não são localizados imediatamente na secretaria, qual o prazo informado para o retorno do interessado?

- ☐ 1 dia
☐ 7 dias
☒ 15 dias
☐ Outro _____

3.3.5- Os servidores atendem as partes sem advogados?

- ☒ SIM
☐ NÃO

3.3.6- Complementações / sugestões / observações:

Nomeação de mais servidores, Estagiários (pois não tem nenhum estagiário nesta unidade), e nomeação de Conciliadores sem remuneração.

3.4 - DA AUTUAÇÃO

3.4.1- As iniciais são autuadas no prazo de 24 horas?

- ☐ SIM
☒ NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de autuação: 10 dias, pois, não havendo setor de distribuição, esta atividade é realizada pela secretaria, que possui servidores insuficientes até para dar andamento aos processos já distribuídos.

3.4.2- Número de iniciais pendentes de autuação?

5 (cinco)

3.4.3- A Secretaria procede a complementação, manutenção e atualização da qualificação das partes e advogados, no LIBRA/SIJE?

- ☒ SIM
☐ NÃO

Justificar:

3.4.4- No caso dos processos de natureza penal está sendo efetuado o registro com a informação da filiação, conforme o caso, dos sujeitos passivos dos feitos, além dos demais dados de qualificação?

- ☐ SIM
☐ NÃO

Justificar: PREJUDICADO



Handwritten signatures

06/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.4.5- Há identificação visual nas capas dos processos visando agilidade e prioridade aos procedimentos, tais como "segredo de justiça", "réu preso" e outras de maior relevância?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.4.6- Complementações / sugestões / observações:

Não obstante escassez de servidores, o Diretor de Secretaria deve envidar esforços no sentido de realizar as autuações no menor espaço de tempo possível, vez que, o prazo atual de autuação trás sérios prejuízos aos jurisdicionados.

3.5 - JUNTADA DE PETIÇÕES/OFÍCIOS

3.5.1- A juntada de petições e expedientes (ofícios, memorandos, etc) é feita no prazo de 48 horas?

() SIM
(X) NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de juntada e número de petições pendentes fora do prazo: as petições são juntadas diariamente, contudo, em razão do grande volume diário e da escassez de servidores, não é possível juntar todas, sempre ocorrendo resquício para o dia seguinte, concorrendo para o acúmulo de petições pendentes de juntada.

3.5.2- É realizada a triagem das urgências pelo Diretor de Secretaria, para a efetiva prestação jurisdicional?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.5.3- Alertado pelo sistema LIBRA sobre a pendência de juntada de petições, o servidor efetiva imediatamente a juntada?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.5.4- É observado o prazo de cinco dias para juntada dos documentos originais quando as petições são recebidas na secretaria via fac-símile ou outro similar?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.5.5- Complementações / sugestões / observações:

O Diretor de Secretaria deve envidar esforços no sentido de realizar a juntada de todas petições nos autos, objetivando evitar acúmulo.

3.6 - DA CARGA e DEVOLUÇÃO DE AUTOS

3.6.1- Existem processos fora da secretaria por prazo superior ao legal?

(X) SIM (neste caso anexar relatório gerencial de processos não devolvidos)
() NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

077

Justificar: já foram adotadas as medidas cabíveis.

3.6.2- O Diretor de Secretaria faz a análise mensal do relatório dos processos com tramitação em aberto para terceiros a mais de 60 dias (Provimento 01/2007-CJRMB, art. 17, § 3º)?

- ☒ SIM
☐ NÃO

Identificar: dentro da disponibilidade de tempo, para não ocasionar prejuízos às outras atividades.

3.6.3- Qual o meio de cobrança utilizado?

- ☒ via publicação;
☐ busca e apreensão, caso a mera publicação não surta efeitos;
☐ pessoalmente;
☒ informal (telefone, e-mail, pessoalmente...)
☐ outro

3.6.4- Nos processos com vista a terceiros, a carga é feita:

- ☐ em livro;
☒ no LIBRA/SIJE;
☐ no LIBRA/SIJE e no livro;
☐ eventualmente, o advogado ou estagiário retira os autos da Secretaria sem a devida carga.

Justificar:

3.6.5 - Está sendo observada a habilitação nos autos no momento da retirada dos mesmos da Secretaria?

- ☒ SIM
☐ NÃO

Justificar:

3.6.6- O Advogado faz carga do processo fora do prazo de vista?

- ☐ SIM
☒ NÃO

Justificar:

3.6.7- A carga para fotocópia é realizada:

- ☒ retendo-se a carteira da OAB do advogado ou estagiário;
☐ retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado;
☐ em livro;
☒ no LIBRA/SIJE;
☐ no LIBRA/SIJE e no livro;
☐ outro:

Identificar:

3.6.8- Processos na fase de cumprimento de diligência são retirados em carga?

- ☐ SIM
☒ NÃO

Justificar:

3.6.9- O conteúdo dos autos dos processos é conferido por ocasião da



[Handwritten signatures]

07/11/17



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

devolução?

☒ (X) SIM
☐ () NÃO

Justificar:

3.6.10- Existem processos com vista em aberto na Secretaria, com apenas tramitação interna para o MP, DP e Advogados?

☐ () SIM (neste caso anexar relatório gerencial)
☒ (X) NÃO

Identificar Providências:

3.6.11- Complementações / sugestões / observações:

O Diretor de Secretaria deve realizar cobrança de processos fora da secretaria com prazo de devolução expirado, e executar esta tarefa mensalmente.

Com relação a saída dos autos da secretaria para extração de cópia, o Diretor de Secretaria deve evitar a retenção da carteira da OAB-PA ou qualquer outro documento do advogado, conforme manifestação da CJRMB, no expediente nº 2012.6.000459-9, cuja cópia segue anexa, devendo o Diretor conceder carga dos autos na modalidade "CARGA RÁPIDA", com anotação do endereço e telefone do advogado.

3.7 - AUDIÊNCIAS

3.7.1- Todas as audiências designadas são cadastradas e ACOMPANHADAS pela Secretaria no sistema LIBRA/SIJE, observado o enquadramento dos tipos de audiência?

☒ (X) SIM
☐ () NÃO

Justificar:

3.7.2- Nos termos de depoimentos, as testemunhas e declarantes são devidamente qualificados?

☒ (X) SIM
☐ () NÃO

Justificar:

3.7.3- Nas audiências de oitiva dos réus é realizada a correta e inequívoca qualificação?

☒ (X) SIM
☐ () NÃO

Justificar:

3.7.4- Realizada a qualificação completa do réu com o registro do histórico da parte no LIBRA é alterado quando cabível?

☒ (X) SIM
☐ () NÃO

Justificar:

3.7.5- É feito o devido registro do motivo de não realização de audiência no campo observação do Sistema LIBRA?

☐ () SIM
☒ (X) NÃO

Justificar:



3.7.6- Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

- () 1 mês
(X) 2 meses(ou menos, dependendo da urgência)
() 3 meses
() 6 meses
() 1 ano

Outro:

3.7.7- Para que mês/ano a última audiência foi marcada?

Justificar: outubro de 2013

3.7.8- - Complementações / sugestões / observações:

O Diretor de Secretaria deve orientar o servidor que realiza as audiências, para que proceda o registro do motivo na não realização da audiência, no Libra, no campo observação.

3.8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.8.1- Todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA/SIJE?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.2- O apensamento de autos é devidamente lançado no LIBRA/SIJE?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.3- Não havendo mais possibilidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.4- Os autos são feitos conclusos no prazo de 24 horas?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio para conclusão e o número de processos fora deste prazo:

3.8.5- O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo:

- (X) Gabinete do Juiz
() Secretaria

Outro

3.8.6- Existem processos cujas páginas não estejam devidamente rubricadas e assinadas, inclusive os apensos?

- (X) SIM



[Handwritten signatures]

08/07/17



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

() NÃO

Justificar:

3.8.7- Identificar 10 processos para confirmação da resposta do item 3.8.6

Nº do Processo	Situação observada	Providência Adotada
2007.1001155-9	As folhas dos autos estão devidamente numeradas e rubricadas até a folha 39. A partir daí segue a numeração sequencial das páginas até a folha 66, porém sem rubrica na numeração. Após, segue com a numeração sequencial das folhas com a devida rubrica até a folha 76. A partir das folhas 76, existem 06 laudas sem numeração, referente ao recurso inominado interposto.	O Diretor de Secretaria deve sanar a irregularidade apontada, imediatamente.
2007.1000498-4	As folhas 26 a 69 não estão rubricadas, assim como a folha 75.	O Diretor de Secretaria deve sanar a irregularidade apontada, imediatamente.
2009.1000716-8	As folhas 58 a 114 não estão rubricadas. A partir da folha 114, foram juntadas 05 laudas da sentença que não estão numeradas e nem rubricadas. Entre as folhas 61 e 62, existe uma folha que não foi numerada e rubricada, assim como existe duas folhas com a mesma numeração 111.	O Diretor de Secretaria deve sanar as irregularidades apontadas, imediatamente.
2011.1000351-8	As folhas dos autos estão numeradas somente até a folha 29, contudo, sem rubricas. Existem mais 129 folhas sem numeração.	O Diretor de Secretaria deve sanar a irregularidade apontada, imediatamente.
2011.1000118-2	As folhas 02 a 15, 54 não estão rubricadas. Existem 46 folhas sem numeração nos autos.	O Diretor de Secretaria deve sanar as irregularidades apontadas, imediatamente.
2010.1000159-7	Regular	-----
2008.1000875-3	O processo está numerado até às fls. 82. Falta numerar e rubricar as demais folhas dos autos.	Providenciar a numeração completa das folhas dos autos. Após, encaminhar os autos conclusos imediatamente para prosseguimento do feito.
2009.1000823-1	Inúmeras folhas dos autos apenas numeradas e sem rubrica do servidor responsável.	O Diretor de Secretaria deve sanar as irregularidades apontadas, imediatamente.
2007.1000855-6	Regular	-----
2007.1001078-3	Regular	-----

3.8.8- A Secretaria realiza o cadastro de todas as movimentações internas do processo através do módulo de tramitação interna?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.8.9- A Secretaria dispõe no LIBRA/SIJE de tabela de locais internos, visando a otimização de espaço físico e agilidade na localização dos processos?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

097

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.10- Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes no Sistema LIBRA para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.11 – Como se dá o controle dos presos provisórios? (Resolução nº 66/2009-CNJ) – Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e tribunais, dos procedimentos relativos à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória.

Justificar: PREJUDICADO

3.8.12- A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.13- Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA /SIJE obedecendo ao Provimento 01/2007-CJRMB?(Institui a obrigatoriedade e estabelece procedimentos de utilização do Sistema informatizado de acompanhamento de processos - SAP XXI).

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.14- É informado no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.15- A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.16- A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.17- A sentença criminal transitada em julgado, em caso de condenatória, é comunicada à Justiça Eleitoral?

() SIM



[Handwritten signatures]

0047A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.18- A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

() SIM

() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.19- Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

() SIM

() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.20- Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso?

() SIM

() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.21- Em caso afirmativo como é feito o controle

() por meio de caderneta

() por meio de assinatura em livro

() outro

Identificar: PREJUDICADO

3.8.22- Os atos processuais ordinatórios estão sendo devidamente cadastrados?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.8.23- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos atos processuais)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
2009.1000181-3	29.04.2013 – expedição de mandado de citação, penhora e avaliação	Mandado com oficial de justiça há mais de 04 meses. O Diretor de Secretaria deve requisitar a devolução do mandado aos autos devidamente cumprido, em 48 horas.
2012.1000006-8	23.08.2012 – sentença publicada em audiência.	Foi interposto Recurso Inominado em 05.11.2012, sendo que até hoje ainda não foi recebido e processado pelo magistrado. O Diretor de Secretaria deve encaminhar os autos conclusos, imediatamente.
2011.1000021-7	16.04.2012 - sentença	Foi interposto Recurso Inominado em 18.07.2012, sendo que até hoje ainda não foi recebido e processado pelo magistrado. O Diretor de Secretaria deve encaminhar os autos conclusos, imediatamente.
2013.1000204-7	27.08.2013 –	Tramitação regular.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

109

	redesignando audiência de instrução e julgamento.	
2010.1000718-1	16.10.2012 – Designação de audiência de conciliação.	Consta a designação de audiência de conciliação para o dia 15.01.2013, às 16:15 horas, todavia, não há informação nos autos de que o ato foi realizado. O Diretor de Secretaria deve certificar se houve ou não o ato e encaminhar os autos conclusos, imediatamente.
2012.1.000277-5	19.11.2012 – sentença.	Foi interposto Recurso Inominado em 14.12.2012, sendo que até hoje ainda não foi recebido e processado pelo magistrado. O Diretor de Secretaria deve encaminhar os autos conclusos, imediatamente.
2012.1000077-9	19.10.2012 - sentença	Recurso recebido e determinado o encaminhamento à Turma Recursal desde 21.03.2013. Até hoje a determinação não foi cumprida. O Diretor de Secretaria deve encaminhar os autos à Turma Recursal, imediatamente.
2011.1000357-6	29.05.2012 – sentença publicada em audiência.	Embargos de declaração interposto em 04.06.2012 e até a presente data não processado e julgado. O Diretor de Secretaria deve encaminhar os autos conclusos imediatamente.
2010.1000168-8	24.09.2012 – sentença.	O Diretor de Secretaria deve providenciar a juntada das contra-razões do recurso inominado e encaminhar os autos à Turma Recursal imediatamente.
2004.1000115-7	05.07.2011 – Conversão em penhora de valor bloqueado.	O Diretor de Secretaria deve cumprir a determinação imediatamente.

3.8.24- Complementações / sugestões / observações:

Há necessidade de se impor melhor gestão no gabinete, pois na sala de audiência se acumulam inúmeros processos pendentes de despachos e lançamento de despachos no sistema, apresentando um visual desorganizado e sem controle aparente, devendo o magistrado estipular metas ao assessor, a fim de dar vazão aos processos conclusos em gabinete.
O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.7 (numeradas e rubricadas).
O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.23 (regularidade dos atos processuais).

3.9 - DA CARTA PRECATÓRIA

3.9.1- As cartas precatórias juntadas são devidamente lançadas no Sistema LIBRA/SIJE, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do Juízo Deprecado, de acordo com o disposto no art. 27, do Provimento 01/2007-CJRM?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.9.1- Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas e cujas reiterações devam ser feitas?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:



[Handwritten signatures]

1007A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.9.2- Em caso afirmativo, identificar os processos, data de expedição e o juízo deprecado e as medidas tomadas?

N.º do processo	Data de expedição	Juízo deprecado	Medidas adotadas

3.9.3- Existem Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.9.4- Em caso afirmativo, identificar processos data de recebimento e o juízo deprecante e as medidas tomadas?

N.º do processo	Data de expedição/ distribuição	Juízo deprecante	Situação/Medidas adotadas
0001280- 06.2012.814.0944	Exp: 27/04/2012 Dist: 18/05/2013	7ª Vara JE Cível	Despacho determinando cumprimento em 25/05/2012. Mandado entregue em 09/08/2012. Ofício solicitando informação sobre a CP em 05/10/2012 Ofício solicitando informação sobre a CP em 05/02/2013 Certidão OJ informando executada não mais reside no endereço fornecido, em 31/01/2013. Ofício de devolução pronto, datado de 02/09/2013. Devolver carta.
0001364- 07.2012.814.0944	Exp: 03/04/2012 Dist: 20/06/2012	Laranjal do Jari- PA	Ofício solicitando informação sobre a CP em 26/07/2012 Ofício solicitando informação sobre a CP em 21/09/2012 Ofício solicitando informação sobre a CP em 19/11/2012 Ofício solicitando informação sobre a CP em 18/02/2013 Despacho determinando cumprimento da CP em 08/08/2013 Mandado entregue ao OJ em 08/08/2013 Certidão do OJ informando que a executada não reside no endereço fornecido em 29/08/2013 Ofício de devolução pronto, datado de 30/08/2013. E-mail encaminhando ao Juízo Deprecante encaminhando cópia da CP e certidão OJ, datado de 03/09/2013. Devolver carta.
0001473-21.2012. 814.0944	Exp: 16/08/2012 Dist: 11/09/2012	Vespasiano-MG	Despacho determinando cumprimento da CP em 14/09/2012. Mandado de citação expedido em 22/10/2012 Mandado recebido pelo OJ em 23/10/2012. Certidão do OJ de citação da reclamada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

119

			em 26/02/2013. Ofício de devolução pronto, datado de 30/08/2013. Devolver carta.
0001099-73.2010. 814.0944	Exp: 16/08/2010 Dist: 14/09/2010	Cachoeirinha-RS	Despacho manifestando ausência da cópia da sentença, e determinando solicitação da mesma junto ao Juízo Deprecante. E-mail ao Juízo Deprecante solicitando cópia da sentença datado de 30/01/2013. E-mail do Juízo Deprecante encaminhando cópia da sentença, datado de 21/02/2013. Não consta nos autos o recebimento do mandado. Certidão do OJ informando que a reclamada não está funcionando no endereço fornecido. Ofício de devolução pronto, datado de 30/08/2013. Devolver carta.
2009.1.000196-2	Exp: 10/03/2009 Dist: 06/04/2009	Goiânia-GO	Despacho determinando o cumprimento da CP, em 31/03/2009. Comprovante de abertura de subconta em 21/10/2009. Guia de depósito da importância de R\$961,94, datada de 21/10/2009. Recibo de quitação do débito no valor de R\$961,94. Despacho determinando a expedição de ofício ao Juízo Deprecante, informando do depósito do valor do débito, e solicitando informação sobre a forma de transferência do valor, datado de 12/01/2011. Ofício do Juízo Deprecado, solicitando como determinado pelo Juiz, datado de 03/03/2011. Ofício do Juízo Deprecante fornecendo número de conta para depósito, datado de 29/11/2012. Despacho do Juízo Deprecado determinando a transferência do valor depositado, datado de 29/01/2013. Alvará Judicial autorizando a transferência do valor depositado, datado de 31/08/2013. Providenciar a transferência urgente do valor depositado, para a conta informada pelo Juízo Deprecante.
2013.1.000023-1	Exp: 21/11/2012 Dist: 01/02/2013	Belém-PA 7º J. E. Cível	Despacho determinando cumprimento da CP, datado de 05/02/2013. Não consta nos autos o recebimento do mandado. Auto de avaliação datado de 30/05/2013. Devolver a Carta Precatória.
0000924-16.2009. 814.0944	Exp: 30/09/2008 Dist: 03/02/2009	Santa Izabel-PA Juizado Especial	Despacho do MM. Juiz do Juizado Especial do PAAR, determinando o encaminhamento da CP ao 1º Juizado Especial de Ananindeua, datado de 11/11/2008. Ofício do 2º JE Ananindeua,



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			encaminhando a CP ao 1º JE Ananindeua, de 03/12/2008. Certidão do Secretário do 1º JE Ananindeua, acusando o recebimento da CP, em 06/02/2009. Despacho determinando o cumprimento da CP, datado de 16/02/2009. Ofício ao Juízo Deprecante solicitando nova data de audiência, datado de 24/03/2011. E-mail datado de 31/08/2013, ao Juízo Deprecante, reiterando ofício anterior (solicitando nova data de audiência)
0000809-53.2013.814.0944	Exp: 14/06/2013 Dist: 17/07/2013	Gurupá-PA	E-mail do Secretário do Juizado Deprecado, ao Juízo Deprecante, solicitando cópia da procuração, datado de 29/07/2013. E-mail do Secretário do Juizado Deprecado, ao Juízo Deprecante, reiterando a solicitação da cópia da procuração, com urgência, datado de 30/08/2013.
0000808-68.2013.814.0944	Exp: 14/06/2013 Dist: 17/07/2013	Gurupá-PA	E-mail do Secretário do Juizado Deprecado, ao Juízo Deprecante, solicitando cópia da procuração, datado de 29/07/2013. Procuração encaminhada pelo Juízo Deprecante. Mandado entregue ao OJ em 30/08/2013.
0000598-17.2013.814.0944	Exp: 25/02/2013 Dist: 05/03/2013	Belém-PA Juizado Especial Cível de Icoaraci	Despacho determinando o cumprimento da CP, datado de 22/03/2013. Certidão do OJ, citando o executado. Ofício da Coordenadoria dos Juizados Especiais solicitando informações sobre cumprimento da CP, datado de 14/08/2013, em razão de reclamação formulada. Ofício datado de 20/08/2013, do Secretário do Juízo Deprecado, justificando o atraso no cumprimento da CP, informando que decorreu o prazo, e o mandado foi devolvido ao OJ para efetivação da penhora.

3.9.5- O Diretor de Secretaria solicita informação sobre a Carta Precatória, transcorridos 30 dias da postagem?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.9.6- Não ocorrendo o preparo em 30 dias, o Diretor de Secretaria devolve ao juízo de origem identificando o motivo e o valor das custas não pagas?

() SIM

() NÃO

Justificar: PREJUDICADO



1257

3.9.7- Ocorrendo a devolução da Carta ao Juízo Deprecante por falta de preparo, o Diretor de Secretaria comunica a distribuição para o respectivo cancelamento?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.9.8- Complementações / sugestões / observações:

O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.9.4 (Cartas Precatórias recebidas), e realizar análise mensal das cartas, para cumprimento dos prazos.

3.10 - DOS PRAZOS

3.10.1- Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 190, CPC)?

(X) SIM
() NÃO

Justificar: dentro da medida do possível, em razão da falta de estrutura e de servidores,

3.10.2- Com que frequência os prazos vencidos são verificados pela Secretaria?

() diariamente;
() semanalmente;
() quinzenalmente;
() mensalmente;
(X) não existe forma regular;

Outro:

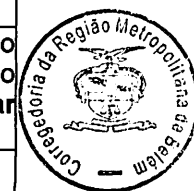
3.10.3- Quais os meios utilizados para verificação dos prazos:

() através do relatório de feitos paralisados há mais de 60 dias
() pela simples conferência dos processos nos escaninhos
(X) outro (especificar)

Justificar: Informação das partes

3.10.4- Identificar 10 processos para a conferência dos prazos

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
2009.1000181-3	29.04.2013 – expedição de mandado de citação, penhora e avaliação	Mandado com Oficial de Justiça há mais de 04 meses. O Diretor de Secretaria deve requisitar a devolução do mandado aos autos devidamente cumprido, em 48 horas.
2012.1000006-8	23.08.2012 – sentença publicada em audiência.	Foi interposto Recurso Inominado em 05.11.2012, sendo que até hoje ainda não foi recebido e processado pelo magistrado. O Diretor de Secretaria deve encaminhar os autos conclusos, imediatamente.
2011.1000021-7	16.04.2012 - sentença	Foi interposto Recurso Inominado em 18.07.2012, sendo que até hoje ainda não foi recebido e processado pelo magistrado. O Diretor de Secretaria deve encaminhar os autos conclusos, imediatamente.
2013.1000204-7	27.08.2013 – redesignando audiência de instrução e	Tramitação regular.



[Handwritten signature]

ANV 4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	juízo.	
2010.1000718-1	16.10.2012 – Designação de audiência de conciliação.	Consta a designação de audiência de conciliação para o dia 15.01.2013, às 16:15 horas, todavia, não há informação nos autos de que o ato foi realizado. O diretor de secretaria deve certificar se houve ou não o ato e encaminhar os autos conclusos, imediatamente.
2012.1.000277-5	19.11.2012 – sentença.	Foi interposto Recurso Inominado em 14.12.2012, sendo que até hoje ainda não foi recebido e processado pelo magistrado. O Diretor de Secretaria deve encaminhar os autos conclusos, imediatamente.
2012.1000077-9	19.10.2012 - sentença	Recurso recebido e determinado o encaminhamento à Turma Recursal desde 21.03.2013. Até hoje a determinação não foi cumprida. O Diretor de Secretaria deve encaminhar os autos à Turma Recursal, imediatamente.
2011.1000357-6	29.05.2012 – sentença publicada em audiência.	Embargos de declaração interposto em 04.06.2012 e até a presente data não processado e julgado. O Diretor de Secretaria deve encaminhar os autos conclusos imediatamente.
2010.1000168-8	24.09.2012 – sentença.	O Diretor de Secretaria deve providenciar a juntada das contra-razões do Recurso Inominado e encaminhar os autos à Turma Recursal imediatamente.
2004.1000115-7	05.07.2011 – Conversão em penhora de valor bloqueado.	O Diretor de Secretaria deve cumprir a determinação imediatamente.

3.10.5- Complementações / sugestões / observações:

Observou-se que não existe impulso processual. Os processos só tem andamento, em sua maioria, por solicitação das partes, situação decorrente da falta de servidores e da dupla jornada de trabalho desempenhada pelos servidores e magistrado.
O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.10.4, e adotar mecanismos eficientes de controle dos prazos processuais, para evitar prejuízos aos jurisdicionados.

3.11 - DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS MANDADOS

3.11.1- Os Oficiais de Justiça cumprem os mandados no prazo devido?

- () Raramente
(X) Eventualmente
() Frequentemente

3.11.2- O Diretor de Secretaria intima os Oficiais de Justiça para a restituição dos mandados devolvidos no prazo legal?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.11.3- Identificar os Oficiais de Justiça, os processos e as medidas adotadas nos casos de retardamento da prestação jurisdicional em razão do não cumprimento do mandado?

Oficial de Justiça	Nº do processo	Medidas adotadas
	0000048.71.2003. 814.0944	Mandado de Reintegração de Posse, expedido em 07.05.2013. Cobrar do Oficial de Justiça a devolução do mandado.
	2005.1.000035-6	Mandado de Desocupação Compulsória,

[Assinatura]



		expedido em 07.02.2013. Cobrar do Oficial de Justiça a devolução do mandado.
	2012.1.000052-1	Mandado de Citação, Penhora, Depósito, Avaliação e Intimação, expedido em 07.0.2013. Cobrar do Oficial de Justiça a devolução do mandado.
	2012.1.000338-5	Mandado de Citação, Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação, expedido em 30.11.2012. Cobrar do Oficial de Justiça a devolução do mandado.
	2012.1.000562-0	Mandado de Citação, Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação, expedido em 04.02.2013. Cobrar do Oficial de Justiça a devolução do mandado.
	2012.1.000569-6	Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e intimação da Penhora, expedido em 15.01.2013. Cobrar do Oficial de Justiça a devolução do mandado.
	2007.1.000540-3	Mandado de Penhora, Depósito e Avaliação, expedido em 18.04.2013. Cobrar do Oficial de Justiça a devolução do mandado.
	2012.1.000541-4	Mandado de Citação, Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação, expedido em 18.12.2012. Cobrar do Oficial de Justiça a devolução do mandado.
	0000623.30.2013. 814.0944	Mandado de Citação, expedido em 06.08.2013. Cobrar do Oficial de Justiça a devolução do mandado.
	2008.1.000527-0	Mandado de Intimação, expedido em 24.05.2013. Cobrar do Oficial de Justiça a devolução do mandado.

OBS: Existem 117 processos aguardando cumprimento e devolução de mandados.

3.11.4- Está havendo retardamento da prestação jurisdicional por atraso na devolução dos Avisos de Recebimento – AR no prazo?

- () Raramente
(X) Eventualmente
() Frequentemente

3.11.5- É observada a expedição de mandados pelo Diretor de Secretaria conforme previsão do Provimento 006/2006-CRMB? (Disciplina a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório delegados pelo juízo).

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.11.6- Complementações / sugestões / observações:

O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.11.3 (mandados com Oficiais de Justiça).
Na análise dos processos, por amostragem, observou-se que todos os mandados expedidos já estavam com prazo de cumprimento expirado, inclusive um deles (do proc. 2012.1.000541-4), está há 09 meses em poder do Oficial, assim, recomendo ao Diretor de Secretaria que realize a análise mensal de processos nesta condição, para a devida cobrança, e caso não ocorra a devolução, comunicar à Corregedoria para a adoção das medidas cabíveis.



3.12 - DAS ARMAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS

[Handwritten signature]

13/11/17



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

A PROCESSOS

3.12.1- Está sendo efetivamente cumprido o Provimento 06/2008-CJRMB?
(Dispõe sobre a destinação de armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e dá outras providências).

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.2- Existe local seguro na Secretaria para guarda provisória de armas e munições vinculadas a processo?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.3- Onde são recebidos os bens móveis apreendidos/penhorados?

() Distribuição
() Secretaria
() Depósito Público
(X) Outro – FIEL DEPOSITÁRIO

3.12.4- A quem compete o depósito e a guarda dos bens móveis apreendidos/penhorados?

() ao Diretor do Fórum
() ao Diretor de Secretaria
() ao Depósito Público
(X) Outro – FIEL DEPOSITÁRIO

3.12.5- Quando o bem móvel é encaminhado ele é previamente identificado de forma adequada?

(X) SIM
() NÃO

Justificar: NOS AUTOS.

3.12.6- São devidamente inventariados no Sistema LIBRA/SIJE e/ou em livro próprio?

() SIM
(X) NÃO

Justificar: SÃO IDENTIFICADOS NOS AUTOS

3.12.7- É feita anotação na contracapa dos autos acerca os bens móveis e imóveis apreendidos/penhorados sob guarda?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.12.8- Onde é realizado o registro da destinação dada para os bens móveis?

() No LIBRA
(X) Nos Autos
() Em livro próprio
() Outro

3.12.9- As armas de fogo, acessórios e/ou munições apreendidos estão sendo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

147

submetidos a exame pericial?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.10- Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial?

Justificar apresentando relatório: ZERO

3.12.11- Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável de retorno do laudo pericial?

Providência adotada:

3.12.12- Foram observados Inquéritos Policiais, procedimentos ou processos criminais arquivados sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.13- Em caso positivo, identifique?

N.º do processo	Arma/Objeto vinculado	Providência adotada

3.12.14- Que medidas são adotadas quando os bens apreendidos/penhorados são de fácil deterioração?

PREJUDICADO. Os bens ficam em poder do fiel depositário.

3.12.15- Está sendo observada a Resolução 12/2001-GP(Conta Única) quanto a destinação de pecúnia? (Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 002/97-GP).

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.12.16- Após a realização do Leilão, é feita a baixa no LIBRA?

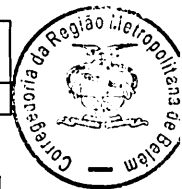
() SIM
() NÃO

Justificar: NUNCA FOI REALIZADO LEILÃO NA VARA

3.12.17- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a vinculação de bens móveis ou imóveis a processos)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame

3.12.18- Complementações / sugestões / observações:



[Handwritten signature]



3.13 - DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

3.13.1- Existem processos com depósito judicial?

- (X) SIM (em caso afirmativo anexar relatório identificando processo e valores)
() NÃO

Justificar:

3.13.2- É juntado aos autos o boleto, relatório e a conta do processo?

- (X) Apenas o boleto
() Apenas a conta
() Os dois
() Nenhum

3.13.3- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a regularidade dos depósitos judiciais).

N.º do processo	Data do último depósito	Observações quanto ao exame
2007.1.000769-9	29/02/2008	Expedidas duas guias de depósito de R\$50,00 cada. Expedidos dois alvarás, datados de 30/01/2009, para saques de R\$50,66 cada. Sem saldo em conta.
0000543-76.2007.814.0944	07/06/2010	Constam nos autos duas guias de depósito no valor de R\$600,00 cada, com referência de 10ª e 11ª parcelas. Listagem da sub-conta datada de 13/03/2013, informa saldo de R\$722,07. Alvará pronto em 08/07/2013, para saque de R\$732,96. Saldo em conta: R\$744,43. Atualizar valor do alvará e intimar a parte interessada.
2011.1.000405-3	27/03/2012	Guia de depósito no Banco do Brasil, de R\$1.500,00. Comprovante de abertura de sub-conta do mesmo valor. Ofício ao Banco do Brasil solicitando a transferência do valor depositado, sob pena de desobediência (sem comprovante de recebimento). Ofício enviado por e-mail a Coordenadoria de Depósito Judicial solicitando a transferência do valor depositado para a sub-conta 12.012.3188-8 do BANPARÁ.
2011.1.000668-7	25/09/2012	Guia de depósito do BANPARÁ de R\$500,00. Comprovante de abertura de sub-conta do mesmo valor. Alvará Judicial para saque, no valor de R\$500,00.
2012.1.000597-7	14/06/2013	Guia de depósito no Banco do Brasil do valor de R\$4.040,00.
2011.1.000467-3	21/03/2013	Depósito no Banco do Brasil no valor de R\$10.996,78. Ofício a gerência do Banco do Brasil solicitando a transferência do valor depositado para a conta do TJ.
2011.1.000016-8	10/08/2012	Depósito no Banco do Brasil no valor de R\$4.000,00. Ofício a gerência do Banco do Brasil solicitando a transferência do valor depositado para a conta do TJ. Petição do reclamante solicitando a expedição de alvará. Ofício ao gerente do Banco do Brasil informando que foi transferido o valor de R\$4.235,04 para o BANPARÁ. Saldo em conta: R\$20,55. Transferir o valor depositado (resquício) para o Fundo de Reaparelhamento do Judiciário.
2011.1.000038-2	10/10/2011	Depósito efetuado no Banco do Brasil de R\$1.639,32. Ofício ao Gerente do Banco do Brasil solicitando a transferência do valor para a conta única do BANPARÁ. Ofício à Coordenadoria de Depósitos Judiciais solicitando a transferência do valor para a sub-conta 11.012.3167-0 do BANPARÁ.
2006.1.000111-3	24/12/2008	Depósito no BANPARÁ de R\$4.550,20. Alvará judicial datado de 06/03/2008 no valor de R\$4.710,86. Depósito no Banco do Brasil de R\$380,91 em 24/12/2008. Ofício ao Gerente do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

1597

		Banco do Brasil solicitando transferência do valor de R\$380,91 para a conta única do BANPARÁ.
2006.1.000253-3	17/11/2010	Depósito no Banco do Brasil de R\$1.242,12. Ofício ao Gerente do Banco do Brasil solicitando a transferência do valor de R\$1.242,12 para a conta única do BANPARÁ. Comprovante de abertura de sub-conta do mesmo valor. Ofício à Coordenadoria de Depósitos Judiciais solicitando a transferência do valor para a sub-conta 13.012.3253-8 do BANPARÁ. Petição do reclamante solicitando a expedição de alvará judicial. Sem saldo em conta. O Diretor de Secretaria deve oficiar ao Banco do Brasil para informar qual a destinação dada ao valor bloqueado.

3.13.4- Nas ações cíveis, é feita a regular apuração e cobrança das custas finais antes da sentença?

() SIM
(X) NÃO

Justificar: Gratuidade

3.13.5- Nas ações penais privadas, é observada a obrigatoriedade de recolhimento de custas iniciais?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.13.6- Caso as custas finais não sejam pagas, é feita, pelo Diretor de Secretaria a notificação pessoal para pagamento do débito? (art. 17, § 2º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

() SIM
(X) NÃO

Justificar: Raramente existe condenação em custas, e quando ocorre a parte pede isenção por se tratar de pessoa pobre no sentido da Lei.

3.13.7- Após notificação pessoal, persistindo o inadimplemento das custas é emitida certidão para remessa à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? (art. 17, §1º e § 3º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.13.8- A Coordenadoria de Arrecadação é informada da inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.13.9- Os procedimentos de Depósitos Judiciais estão sendo realizados por meio do Sistema Informatizado de Depósito Judicial – SDJ?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.13.10- Como e em quanto tempo são encaminhadas as cópias dos Alvarás de saque para Coordenadoria de Depósito Judicial para efeito de liberação financeira?

Justificar: Via Fax, diariamente.

3.13.11- Existem quantos processos com Depósitos Judiciais sem movimentação a mais de três anos?

Relacione:

3.13.12- Está sendo observado o § 2º do Art. 2º da Lei Estadual 6.750/05?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.13.13- Complementações / sugestões / observações:

O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações existentes no item 3.13.3(depósitos judiciais).

O Diretor de Secretaria deve dar andamento às ações com depósitos judiciais, principalmente as paralisadas por mais de três anos.

Dos processos analisados no quadro 3.13.3 (depósitos judiciais), observa-se que a maioria dos depósitos judiciais são realizados no Banco do Brasil S/A, para onde são endereçados ofícios solicitando a transferência desses valores para a conta única do Tribunal, contudo, não há atendimento, conforme se verifica nos processos 2011.1.000405-3, 2011.1.000668-7, 2012.1.000597-7, 2011.1.000467-3, 2011.1.000016-8, 2011.1.000038-2, 2006.1.000111-3, razão pela qual sugiro a expedição de ofício a Secretaria de Planejamento, dando conhecimento do ocorrido, e solicitando providências urgentes para a solução da situação, com a indicação dos processos aqui identificados.

3.14 - DA BAIXA, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

3.14.1- A baixa do processo, no Sistema LIBRA, nos casos do art. 12 do Provimento 01/2007- CJRMB, é certificada ou identificada nos autos?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.14.2- Os feitos transitados em julgado são cadastrados nos movimentos do LIBRA, discriminados pelo art. 25 do Provimento 01/2007-CJRMB?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.14.3- Há recolhimento de custas sobre desarquivamento nos feitos NÃO amparados pela assistência judiciária?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.14.4- Há local específico para guarda de autos enquanto permanecem em secretaria aguardando a remessa ao setor competente?

(X) SIM

() NÃO



169

Identifique: ☒ Armário ☐ Estante aberta ☒ No chão
 ☐ Fora da secretária ☐ Outro

3.14.5- Complementações / sugestões / observações:

--

3.15 - PUBLICAÇÃO

3.15.1- A resenha para publicação é feita diariamente observando a Resolução 06/2005-GP? (Estabelece normas para publicações no Diário da Justiça e dá outras providências).

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.15.2- A conferência da publicação é realizada diariamente para a expedição da certidão nos autos?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.15.3- Complementações / sugestões / observações:

--

3.16 - PROCESSOS EXTRAVIADOS

3.16.1- Foram verificados feitos extraviados?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.16.2- Em caso positivo, identificar:

N.º do processo	Data da última movimentação	Número de dias de paralisação	Medidas adotadas

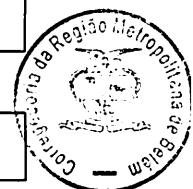
3.16.3- Quando comprovado o extravio, são adotadas medidas para a restauração dos autos?

() De ofício
() Provocado
() Não

Justificar:

3.16.4- Complementações / sugestões / observações:

--



3.17 – METAS E DETERMINAÇÕES DO CNJ

3.17.1- (META 02/2009) – identificar os processos judiciais mais antigos e



1608



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores).

N.º do processo	Data da última movimentação	Posição processual
2003.1000071-2	17.03.2011. Determinando expedição de alvará judicial.	Fase de Execução do julgado.
2005.1000085-1	02.09.2011. Requisitando a apresentação de planilha atualizado da dívida	Fase de execução do julgado.
1998.1000004-3	Sentença de extinção da execução 09.04.2012.	Fase arquivamento.
2005.1000005-9.	07.12.2011 – Despacho determinando a manifestação da reclamante acerca do recibo de pagamento para quitação do débito.	Fase de cumprimento de sentença.
2001.1000014-4	Sentença extinguindo o processo – 23.04.2012	Fase arquivamento.
2005.1000003-3	11.05.2012 – indicar bens a penhora.	Fase de penhora.
2004.1000066-2.	24.04.2012 – renovando a diligência ante ao novo endereço informado.	Fase de citação e Penhora.
2003.1000092-8	23.04.2012 – renovando a diligência de citação.	Fase de citação e penhora.
2005.1.000180-9	30.05.2007	Fase de Penhora.
2002.1000032-5	28.01.2012.	Sentenciado por desistência.

3.17.2- (META 02/2010) – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006.	
Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e já julgados.	
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007.	
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007 e já julgados.	

3.17.3- (META 03/2010) – Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009).

Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009.	
--	--



177

Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.

3.17.4- (META 18/2013) - Identificar e julgar as ações de Improbidade Administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração pública distribuídas até 31.12.2011.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame

3.17.5 - (PROVIMENTO 26/2012 - Art. 9º, § único) - Estão sendo cumpridas as medidas previstas no art. 2º da lei n. 8.560/1992 e no Provimento 16/2012 do CNJ?

() SIM
() NÃO

Justificar: **PREJUDICADO.**

4 - DA EXECUÇÃO PENAL

5- INFÂNCIA E JUVENTUDE

6 - JUIZADOS ESPECIAIS

6.1- O protocolo de petições, inclusive as iniciais, é feito:

() pelo setor de atermações
(X) Por qualquer funcionário da secretaria
() por um funcionário especialmente designado
() outro

6.2- Onde são registradas as petições, reclamações e pedidos em geral?

() Livro
(X) Sistema
() Livro e Sistema
() Outro

6.3- As atermações são realizadas diariamente?

() SIM
(X) NÃO

Justificar: SEGUNDA E QUARTA-FEIRA, pelos estagiários do ETAJ, e eventualmente, quando necessário, por servidor desta secretaria.

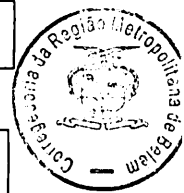
6.4- Existe limite diário para redução a termo dos pleitos formulados oralmente?

(X) SIM
() NÃO

Justificar: A limitação é estipulada pela Coordenadora dos Estagiários (SETE SENHAS).

6.5- Estatísticas:

1	Quantas sessões conciliatórias foram realizadas nos últimos 12 meses anteriores a correição?	424
2	Quantas audiências instrutórias foram realizadas nos últimos 12 meses anteriores a correição?	311
3	Quantas audiências unas foram realizadas nos últimos 12 meses anteriores a	0



[Handwritten signatures]

1929



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	correição?	
4	Quantos processos foram encerrados por conciliação na fase preliminar?	111
5	Qual o número total de processos na fase instrutória nesta data?	*
6	Qual o número total de processos na fase julgamento nesta data?	325
7	Qual o número total de processos que se encontram na fase de cumprimento do título executivo?	102

Observação: atualmente estão sendo realizadas audiências unas.

* Dados não fornecidos.

6.6 – É observado o efetivo cumprimento do Provimento 03/2007-CJRMB?

(Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na RMB)

() SIM

() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

6.7 – A sentença tem sido prolatada nas audiências?

() Frequentemente

(X) Eventualmente

() Raramente

6.8 – Qual a periodicidade de realização de Leilão? Não tem leilão

() Por período

() Por quantidade de Processos

() Outro

6.9 – Em ordem crescente aponte os meios utilizados para intimação?

(1) Correios

(4) e-mail

(3) Telefone

() Fax

(2) Oficial de Justiça

() Outro

Identificar:

6.10 - Exame de 10 processos por amostragem (quanto a regularidade do rito processual próprio da Lei Federal nº 9.099/95)

N.º do processo	

6.11- Complementações / sugestões / observações:

O item 6.10 foi observado a quando da análise dos processos correspondentes a outros itens do relatório.

Considerando que os dias determinados pelo ETAJJ, para realização das atermações, serem insuficientes à demanda do Juizado, aliado ao fato da secretaria do Juizado não possuir quadro de servidores adequado para levar a termo esta atividade, oficie-se ao referido escritório, solicitando que realize as atermações de segunda a sextas-feiras, sem limitações de atendimento.

O Diretor de Secretaria deve informar o dado constante da linha 5 do item 6.5.

7 – LIVROS/PASTAS CLASSIFICADORAS OBRIGATÓRIOS

7.1 - SECRETARIAS - CÍVEIS E CRIMINAIS:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

187

LIVRO / PASTA OBRIGATÓRIAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Sentenças	X	
Carga e Descarga	X	
Registro de Correição		X
Pastas Classificadoras (ofícios expedidos, recebidos)	X	
Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem		X
Carga de Mandados	X	

7.2 - SECRETARIAS CÍVEIS:

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Tutela e Curatela		
Registro de Compromisso		
Justificações para Retificação de Nome		
Registro de Testamentos		

7.3 - SECRETARIAS CRIMINAIS:

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Processos Suspensos		
Registro de Fianças		
Alistamento e Sorteio de Jurados		
Atas das Sessões Preparatórias do Júri		
Atas das Sessões do Júri		
Registro de Suspensão de Pena e Livramento Condicional		
Registro de Frequência dos Réus		

7.4 - SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Procedimentos Investigatórios		
Registro de Apreensões		
Registro de Adotantes		
Registro de Adotandos		
Arquivo de Termos de Guarda e Tutela		
Arquivo de Alvarás		
Arquivo de Inscrições		

7.5- Existem outros livros utilizados pela Secretaria?

- () SIM
(X) NÃO

Identificar:

7.6- O estado de conservação dos livros é:

- (X) Bom
() Regular
() Ruim

7.7- Complementações / sugestões / observações:

O Diretor de Secretaria deve proceder a abertura de pasta destinada ao arquivamento das correções.



[Handwritten signature]

1827A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

8 - ESTATÍSTICAS

Total de processos constantes do sistema informatizado	2.783
Total dos processos em andamento conferidos manualmente	2.876
Total dos processos que ingressaram no último ano	485
Total de Processos que ingressaram no ano em curso	312
Total de processos fora da Secretaria/gabinete	51
Processos conclusos para sentença	550
Processos conclusos para despacho	453
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano civil (inclusive acordos e transações homologados)	362
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano civil.	154
Despachos interlocutórios prolatados no último ano.	133
Despachos de expediente prolatados no último ano.	750
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados)	84
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso.	68
Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso.	62
Despachos de expediente prolatados no ano em curso.	276
Total de Audiências designadas no último ano	877
Total de Audiências designadas no ano em curso	404
Total de Audiências realizadas no último ano	754
Total de Audiências realizadas no ano em curso	371
Total de pessoas ouvidas em audiências no último ano civil	2.200
Total de pessoas ouvidas em audiências no ano em curso	1.084
Índice de produtividade do Juízo no último ao civil (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	1,06
Índice de produtividade do Juízo no ano em curso (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	0,48
Quantas vezes o Tribunal do Júri se reuniu nos últimos 12 meses.	
Quanto júris deixaram de ser realizadas no ano em curso?	
Quanto júris foram marcados no ano em curso?	
Quanto processos existem prontos para Júri?	

9 - CORREIÇÕES ANTERIORES

9.1- Identificar data da última correção ordinária periódica e seu responsável:

Desde quando assumiu a secretaria não foi realizada correção.

9.2- Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior? PREJUDICADO

() SIM
() NÃO

9.3- Em caso afirmativo as recomendações registradas foram cumpridas? PREJUDICADO

() SIM
() NÃO



9.4- Identifique as recomendações não cumpridas e quais as providências tomadas?

Recomendação / Providência: PREJUDICADO

9.5- É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ? (Regula as Correições realizadas nas comarcas do Estado).

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

9.6- Complementações / sugestões / observações:

Considerando não haver cumprimento do art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ, recomendo ao magistrado do Juizado, que realize correições regulares, nos termos do supracitado Provimento.

10 - SUGESTÕES GERAIS

- Expedição de ofício à Presidência do Tribunal, requisitando prioridade na tramitação do procedimento que visa transformar em Vara o 1º Juizado Especial Cível de Ananindeua, instalado na Unama.
- Expedição de ofício à Secretaria de Gestão de Pessoas, com cópia para a Presidência, solicitando a designação de três servidores (02 analistas e 01 auxiliar), para compor o quadro de servidores na secretaria do Juizado Especial Cível da Unama.
- Expedição de ofício à Secretaria de Informática, com cópia para a Presidência, solicitando a substituição dos equipamentos de informática da secretaria do Juizado, de propriedade da Unama, que não estão em bom estado, que deverão ser devolvidos, mediante carga, para a instituição.
- Expedição de ofício à Presidência do Tribunal, solicitando a transferência do Juizado para o prédio do Fórum de Ananindeua, vez que já tramita procedimento administrativo instruído com manifestação, tanto do Juizado, quanto do Fórum, para possível mudança.
- Uma única impressora é disponibilizada ao Juizado, e está no gabinete do magistrado, portanto, oficie-se à Secretaria de Informática solicitando, em caráter de urgência, a instalação de uma impressora na secretaria do Juizado.
- Considerando a falta de refrigeração do gabinete e os problemas de internet, oficie-se a Unama, solicitando a solução dos problemas apontados, bem como a readequação da sala de atermações, para que ofereça condições de atendimento, com maior privacidade e conforto aos jurisdicionados.
- Considerando que a sala disponibilizada para arquivamento de processos findos não oferece segurança, pois a chave fica no ETAJJ, oficie-se a Presidência do Tribunal, relatando a situação do arquivo do Juizado, e solicitando providências.
- Expedição de ofício à Secretaria de Gestão de Pessoas, solicitando a lotação do Diretor de Secretaria STELIO NAZARENO ALMEIDA DO ROSÁRIO somente no 1º Juizado Especial Cível de Ananindeua.
- Expedição de ofício à Presidência requisitando, em caráter emergencial, o pagamento de tempo integral ao servidor HAEDO DE OLIVEIRA SOUZA, até que outros servidores venham a ser lotados no Juizado, a fim de dar andamento ao cumprimento de despachos e sentença acumulados.
- Expedição de ofício à Secretaria de Gestão de Pessoas, solicitando a nomeação de Estagiários.
- Expedição de ofício à Coordenadoria dos Juizados Especiais solicitando a designação de Conciliadores sem remuneração.
- Considerando que os dias determinados pelo ETAJJ, para realização das atermações, serem insuficientes à demanda do Juizado, aliado ao fato da secretaria do Juizado não possuir quadro de servidores adequado para levar a termo esta atividade, oficie-se ao referido escritório, solicitando que realize as atermações de segunda a sextas-feiras, sem limitações de atendimento.
- Dos processos analisados no quadro 3.13.3 (depósitos judiciais), observa-se que a maioria dos depósitos judiciais são realizados no Banco do Brasil S/A, para onde são endereçados ofícios



[Handwritten signature]

19N 9A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

solicitando a transferência desses valores para a conta única do Tribunal, contudo, não há atendimento, razão pela qual sugiro a **expedição de ofício a Secretaria de Planejamento**, dando conhecimento do ocorrido, e solicitando providências urgentes para a solução da situação, indicando os processos 2011.1.000405-3, 2011.1.000668-7, 2012.1.000597-7, 2011.1.000467-3, 2011.1.000016-8, 2011.1.000038-2, 2006.1.000111-3, como exemplos.

- Observou-se que a Coordenadoria de Juizado implantou o projeto "Armário Limpo", onde o referido Juizado está sendo beneficiado. Entende-se que o projeto irá ajudar, porém não vai resolver o problema do Juizado a curto prazo, necessitando que o magistrado que responde pela unidade elabore um Projeto de Mutirão de despachos, sentença e cumprimento de despachos e sentenças, estipulando metas, modo, prazo e ferramentas que vão ser usadas, no prazo de 30 dias para apresentação do projeto à Corregedoria e à Coordenadoria dos Juizados Especiais para análise e tomadas de medidas necessárias para a realização das atividades. **Expeça-se ofício ao magistrado, para conhecimento e providências.**

11 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

- O princípio do impulso oficial não existe. Os processos são movimentados quando as partes ou advogados fazem procuração, fato decorrente da escassez de servidores e da falta de estrutura mínima para funcionamento.
- Não obstante escassez de servidores, o Diretor de Secretaria deve envidar esforços no sentido de realizar as autuações no menor espaço de tempo possível, vez que, o prazo atual de autuação acarreta sérios prejuízos aos jurisdicionados. **PRAZO: IMEDIATO.**
- O Diretor de Secretaria deve realizar a juntada de todas as petições nos autos, e envidar esforços no sentido de realizar esta atividade com frequência, objetivando evitar acúmulo. **PRAZO: 30 DIAS.**
- Com relação as petições e documentos pendentes de juntada, cujos processos já se encontrem sentenciados e/ou arquivados, o Diretor de Secretaria deve certificar esta situação e encaminhar documento à Juíza da Vara, solicitando o arquivamento em bloco dessas petições/documentos que, deferido, deve ser requerido à Secretaria de Informática, através dos e-mails stis@tjpa.jus.br com cópia para dad@tjpa.jus.br, para a devida baixa no sistema. **PRAZO: 30 DIAS.**
- O Diretor de Secretaria deve realizar cobrança de processos fora da secretaria com prazo de devolução expirado, e executar esta tarefa mensalmente. **PRAZO: 30 DIAS.**
- Com relação a saída dos autos da secretaria para extração de cópia, o Diretor de Secretaria deve evitar a retenção da carteira da OAB-PA ou qualquer outro documento do advogado, conforme manifestação da CJRMB, no expediente nº 2012.6.000459-9, cuja cópia segue anexa, devendo o Diretor conceder carga dos autos na modalidade "CARGA RÁPIDA", com anotação do endereço e telefone do advogado. **PRAZO: IMEDIATO.**
- O Diretor de Secretaria deve orientar o servidor que realiza as audiências, para que proceda o registro do motivo na não realização da audiência, no Libra, no campo observação. **PRAZO: IMEDIATO.**
- Há necessidade de se impor melhor gestão no gabinete, pois na sala de audiência se acumulam inúmeros processos pendentes de despachos e lançamento de despachos no sistema, apresentando um visual desorganizado e sem controle aparente, devendo o magistrado estipular metas ao assessor, a fim de dar vazão aos processos conclusos em gabinete. **PRAZO: 30 DIAS.**
- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.7 (numeradas e rubricadas). **PRAZO: IMEDIATO.**
- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.23 (regularidade dos atos processuais). **PRAZO: IMEDIATO.**
- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.9.4 (Cartas Precatórias recebidas), e realizar análise mensal das cartas, para cumprimento dos prazos. **PRAZO: 15 DIAS.**
- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.10.4, e adotar mecanismos eficientes de controle dos prazos processuais, para evitar prejuízos aos jurisdicionados. **PRAZO: IMEDIATO.**
- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.11.3 (mandados com Oficiais de Justiça). **PRAZO: IMEDIATO.**
- Recomendo ao Diretor de Secretaria que realize a análise mensal de processos em poder dos Oficiais de Justiça, para a devida cobrança, e caso não ocorra a devolução, comunicar à Corregedoria para a adoção das medidas cabíveis. **PRAZO: IMEDIATO.**



- O Diretor de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações existentes no item 3.13.3(depósitos judiciais), no que lhe competir. PRAZO: 30 DIAS.
- O Diretor de Secretaria deve dar andamento às ações com depósitos judiciais, principalmente as paralisadas por mais de três anos. PRAZO: IMEDIATO.
- O Diretor de Secretaria deve prestar as informações correspondentes aos itens 3.17.2 (Meta 02/2010-CNJ) e 3.17.3 (Meta 03/2010-CNJ). PRAZO: 05 DIAS.
- O Diretor de Secretaria deve proceder a abertura de pasta destinada ao arquivamento das correções. PRAZO: IMEDIATO.
- O Diretor de Secretaria deve informar o dado constante da linha 5 do item 6.5. PRAZO: 05 DIAS.
- Em razão da discrepância identificada entre o número de processos conferidos manualmente (2.876) e o constante no sistema Libra (2.783), o Diretor de Secretaria deve providenciar a retransmissão de todos os processos, com vista a identificar a ocorrência desta situação. PRAZO: 60 DIAS.
- Considerando não haver cumprimento do art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ, recomendo ao magistrado do Juizado, que realize correções regulares, nos termos do supracitado Provimento. PRAZO: IMEDIATO.

12 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

- Dados estatísticos coletados do Sistema Libra.
- Relatório de processos fora da Secretaria.
- Relatório de contas.
- Extrato da conta do processo 2006.1.000253-3.
- Cópia da decisão desta Corregedoria, proferida no requerimento 2012.6.000459-9, que regulamenta a entrega de processos aos advogados para extração de cópia.

Belém, 27 de setembro de 2013.


SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA
Juiz Corregedor de RMB

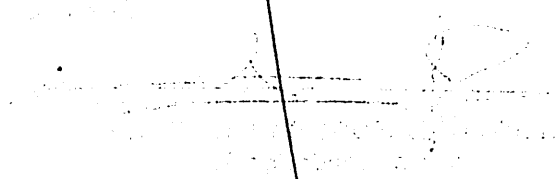

PEDRO JOSÉ CAMARA RODRIGUES
Secretário


ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
Analista Judiciário



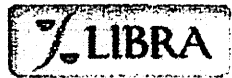
200 A

The first part of the report deals with the general situation of the country. It is a very interesting and informative study of the country's development. The second part of the report deals with the specific details of the country's development. It is a very detailed and thorough study of the country's development. The third part of the report deals with the specific details of the country's development. It is a very detailed and thorough study of the country's development. The fourth part of the report deals with the specific details of the country's development. It is a very detailed and thorough study of the country's development. The fifth part of the report deals with the specific details of the country's development. It is a very detailed and thorough study of the country's development. The sixth part of the report deals with the specific details of the country's development. It is a very detailed and thorough study of the country's development. The seventh part of the report deals with the specific details of the country's development. It is a very detailed and thorough study of the country's development. The eighth part of the report deals with the specific details of the country's development. It is a very detailed and thorough study of the country's development. The ninth part of the report deals with the specific details of the country's development. It is a very detailed and thorough study of the country's development. The tenth part of the report deals with the specific details of the country's development. It is a very detailed and thorough study of the country's development.



The following table shows the data for the years 1980 to 1990. The table is divided into two columns: 'Year' and 'Value'. The data shows a general upward trend in the values over the years.

Year	Value
1980	10
1981	15
1982	20
1983	25
1984	30
1985	35
1986	40
1987	45
1988	50
1989	55
1990	60



Bem-vindo, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

Sair

Central de Consultas [Alt+1] Distribuição Mandado Protocolo Movimentação Bens Apreendidos Relatórios Administração
Arrecadação SDJ Sispe Recadastro

RESUMO DIÁRIO (DESCRIPTIVO)

NOVAS FUNCIONALIDADES

Audiência do dia	0
Carga MP/Advogado/Defensor	52
Processos conclusos p/ sentença	8
Processos conclusos p/ despacho	145
Tramitações a receber	1001
Mandados não devolvidos há mais de 30 dias	1
Total de Processos em Tramitação (incluindo os julgados)	2778 (2036)
Total de Processos Distribuídos no mês Atual	0 (742)
Total de Processos Arquivados no mês Atual	0
Total de Alvarás de Soltura em Atraso	Quantitativo
Total de Processos para Conclusão	0
Total de Processos não devolvidos	1424
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	2420
Processos Conclusos ao Gabinete há mais de 100 dias	153
Petições Pendentes de Juntada	92
Petições do Protocolo Integrado Pendentes de Juntada	0

O Sistema LIBRA passa a permitir que os Setores de Arquivo cadastrem e informem a localização dos processos antigos que só existem em meio físico neste Tribunal, melhorando consideravelmente o controle destes processos e permitindo sua rápida localização nestes setores.

O sistema LIBRA passa a permitir o cadastro de Guias de Execução de Medida Sócio-Educativa e de Internação provisória, de acordo com o especificado na Resolução 165, de 16 de Novembro de 2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O Sistema LIBRA passa a permitir um Controle mais efetivo em relação aos Menores encaminhados e aqueles que efetivamente fazem parte do Programa de Proteção ao Menor Ameaçado de Morte (PPCAM) em processos que tramitam nas Varas de Infância e Juventude deste Tribunal.

O Sistema LIBRA passa a exigir, no cadastro de uma Decisão Interlocutória de Revogação de Prisão, que o(s) respectivo(s) mandado(s), caso cadastrado(s) no sistema, seja(m) elencado(s). Esta informação é de suma importância para que o Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) seja alimentado e para que os Mandados de Prisão revogados, já tramitados à Secretaria de Segurança Pública, percam sua validade e não sejam cumpridos pela Polícia Civil.

Origem: SECRETARIA DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA

DR. EDILSON FURTADO VIEIRA - 10.06.13 (TITULAR DA 5ª VARA CRIMINAL DE ICARACI)

Trocar



fzr



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

227

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1950 à 03/09/2013

Origem: SECRETARIA DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA
Destino: TURMAS RECURSAIS DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000527-25.2007.814.0944 2007-1.000233.4	2007.01707087-64	PROCESSO	07/01/2008 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001423-34.2008.814.0944 2008-1.000736.7	2008.02287308-17	PROCESSO	03/05/2010 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001303-25.2007.814.0944 2007-1.001235.9	2007.01753721-36	PROCESSO	14/05/2010 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001313-69.2007.814.0944 2007-1.001251.5	2007.01754633-16	PROCESSO	21/05/2010 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001206-18.2009.814.0944 2009-1.000633.4	2009.02563034-22	PROCESSO	03/02/2011 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001143-63.2008.814.0944 2008-1.000367.0	2008.02199200-40	PROCESSO	17/02/2011 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0000707-41.2007.814.0944 2007-1.000453.8	2007.01714708-93	PROCESSO	21/02/2011 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001486-50.2008.814.0944 2008-1.000825.8	2008.02325147-87	PROCESSO	05/04/2011 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001020-04.2010.814.0944 2010-1.000472.3	2010.02306326-73	PROCESSO	03/05/2011 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001092-18.2009.814.0944 2009-1.000329.9	2009.02532300-31	PROCESSO	17/05/2011 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001399-69.2009.814.0944 2009-1.000701.1	2009.02505201-20	PROCESSO	15/06/2011 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001557-61.2008.814.0944 2008-1.000925.6	2008.02347013-77	PROCESSO	15/06/2011 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001014-24.2009.814.0944 2009-1.000237.4	2009.02516606-95	PROCESSO	20/06/2011 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001014-58.2008.814.0944 2008-1.000191.3	2008.02170800-47	PROCESSO	20/06/2011 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0000793-07.2010.814.0944 2010-1.000204.0	2010.02333010-60	PROCESSO	12/08/2011 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001533-33.2008.814.0944 2008-1.000808.6	2008.02337706-46	PROCESSO	30/08/2011 00:00	A TURMA RECURSAL	_____

Usuário Requerente: STELIO NAZARENO ALMEIDA ROSARIO





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

237

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1950 à 03/09/2013

Origem: SECRETARIA DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA
Destino: TURMAS RECURSAIS DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0001112-09.2009.814.0944 2009-1.000354.6	2009.02540535-88	PROCESSO	22/09/2011 00:00	A TURMA RECURSAL	
0000890-07.2010.814.0944 2010-1.000312.1	2010.02346161-94	PROCESSO	17/10/2011 00:00	A TURMA RECURSAL	
0001207-10.2007.814.0944 2007-1.001117.9	2007.01747997-39	PROCESSO	18/10/2011 00:00	A TURMA RECURSAL	
0001257-02.2008.814.0944 2008-1.000514.7	2008.02229495-20	PROCESSO	28/11/2011 00:00	A TURMA RECURSAL	
0000855-47.2010.814.0944 2010-1.000277.7	2010.02339502-89	PROCESSO	15/12/2011 00:00	A TURMA RECURSAL	
0001332-07.2009.814.0944 2009-1.000690.8	2009.02567742-44	PROCESSO	14/02/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0001559-31.2008.814.0944 2008-1.000927.2	2008.02347922-50	PROCESSO	02/05/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0001292-93.2007.814.0944 2007-1.001220.0	2007.01753147-12	PROCESSO	02/05/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0000764-54.2010.814.0944 2010-1.000170.3	2010.02328314-91	PROCESSO	02/05/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0001009-36.2008.814.0944 2008-1.000186.4	2008.02170729-69	PROCESSO	02/05/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0001304-03.2009.814.0944 2009-1.000764.7	2009.02594567-79	PROCESSO	02/05/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0000833-86.2010.814.0944 2010-1.000251.1	2010.02337072-07	PROCESSO	02/05/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0000664-07.2007.814.0944 2007-1.000394.4	2007.01711993-80	PROCESSO	02/05/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0000808-78.2007.814.0944 2007-1.000605.5	2007.01723777-46	PROCESSO	02/05/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0000637-19.2010.814.0944 2010-1.000007.8	2010.02300556-42	PROCESSO	10/05/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0000912-02.2009.814.0944 2009-1.000107.9	2009.02462511-02	PROCESSO	24/05/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	

Usuario Requerente: STELIO NAZARENO ALMEIDA ROSARIO





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

2497

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1950 à 03/09/2013

Origem: SECRETARIA DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA
Destino: TURMAS RECURSAIS DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000917-24.2009.814.0944 2009-1.000115.2	2009.02466973-02	PROCESSO	02/08/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0001049-47.2010.814.0944 2010-1.000504.4	2010.02308301-65	PROCESSO	02/08/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0001391-29.2008.814.0944 2008-1.000697.1	2008.02266197-09	PROCESSO	17/08/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0000944-07.2009.814.0944 2009-1.000146.7	2009.02475423-66	PROCESSO	17/08/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0001010-21.2008.814.0944 2008-1.000107.2	2008.02170739-39	PROCESSO	28/08/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0000942-08.2007.814.0944 2007-1.000705.5	2007.01732104-91	PROCESSO	28/08/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0000810-43.2010.814.0944 2010-1.000223.0	2010.02335405-61	PROCESSO	17/11/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0001060-47.2008.814.0944 2008-1.000247.4	2008.02177914-48	PROCESSO	17/11/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0001409-16.2009.814.0944 2009-1.000795.2	2009.02595249-70	PROCESSO	17/11/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0000979-98.2008.814.0944 2008-1.000154.1	2008.02170019-65	PROCESSO	17/11/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0001232-86.2008.814.0944 2008-1.000478.5	2008.02226389-26	PROCESSO	17/11/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0001283-97.2008.814.0944 2008-1.000549.4	2008.02236286-17	PROCESSO	17/11/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0000894-10.2011.814.0944 2011-1.000159.8	2011.02746367-93	PROCESSO	17/11/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0000997-85.2009.814.0944 2009-1.000212.6	2009.02500597-10	PROCESSO	17/11/2012 00:00	A TURMA RECURSAL	
0001229-68.2007.814.0944 2007-1.001145.0	2007.01748424-19	PROCESSO	07/01/2013 00:00	A TURMA RECURSAL	
0001106-65.2010.814.0944 2010-1.000574.7	2010.02402243-46	PROCESSO	25/01/2013 00:00	A TURMA RECURSAL	

Usuário Requerente: STELIO NAZARENO ALMEIDA ROSARIO





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

257

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1950 à 03/09/2013

Origem: SECRETARIA DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA
Destino: TURMAS RECURSAIS DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000926-49.2010.814.0944 2010-1.000355.1	2010.02367481-57	PROCESSO	28/01/2013 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0000986-27.2007.814.0944 2007-1.000845.7	2007.01735876-27	PROCESSO	29/01/2013 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0000818-20.2010.814.0944 2010-1.000235.5	2010.02337043-84	PROCESSO	07/03/2013 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0000911-85.2007.814.0944 2007-1.000747.5	2007.01731234-82	PROCESSO	15/03/2013 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001180-85.2011.814.0944 2011-1.000539.0	2011.02783606-23	PROCESSO	09/04/2013 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001132-92.2012.814.0944 2012-1.000019.1	2012.03127686-08	PROCESSO	09/04/2013 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001168-37.2012.814.0944 2012-1.000064.6	2012.03135319-98	PROCESSO	09/04/2013 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001094-17.2011.814.0944 2011-1.000412.8	2011.02768392-75	PROCESSO	09/04/2013 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0000918-72.2010.814.0944 2010-1.000344.4	2010.02357138-46	PROCESSO	09/04/2013 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0000777-53.2010.814.0944 2010-1.000183.6	2010.02332550-90	PROCESSO	11/04/2013 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001078-05.2007.814.0944 2007-1.000958.8	2007.01741600-97	PROCESSO	19/04/2013 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001417-85.2012.814.0944 2012-1.000302.2	2012.03155069-18	PROCESSO	29/04/2013 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0000881-50.2007.814.0944 2007-1.000708.7	2007.01720300-64	PROCESSO	14/05/2013 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0000878-61.2008.814.0944 2008-1.000021.2	2008.02158172-07	PROCESSO	20/05/2013 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001086-40.2011.814.0944 2011-1.000403.7	2011.02767095-14	PROCESSO	20/05/2013 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0000928-53.2009.814.0944 2009-1.000127.7	2009.02468281-62	PROCESSO	17/06/2013 00:00	A TURMA RECURSAL	_____

Usuário Requerente: STELIO NAZARENO ALMEIDA ROSARIO





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

267

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1950 à 03/09/2013

Origem: SECRETARIA DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA
Destino: TURMAS RECURSAIS DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0001054-74.2007.814.0944 2007-1.000924.9	2007.01740190-03	PROCESSO	20/06/2013 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001029-00.2009.814.0944 2009-1.000254.0	2009.02523901-35	PROCESSO	15/07/2013 00:00	A TURMA RECURSAL	_____
0001277-27.2007.814.0944 2007-1.001203.6	2007.01750559-16	PROCESSO	02/08/2013 00:00	AO TRIBUNAL EM GRAU DE RECURSO	_____

Total de Registros: 67

Usuario Requerente: STELIO NAZARENO ALMEIDA ROSARIO





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

25/7

Relatório Analítico de Remessa de Processo - Simplificado

Período: 01/01/1950 à 03/09/2013

Origem: SECRETARIA DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA

Destino: UNAJ DE ANANINDEUA

PROCESSO	DOCUMENTO	TIPO	REMESSA	TRAMITAÇÃO	ASSINATURA
0000610-31.2013.814.0944 2013-1.000086.9	2013.01439264-79	PROCESSO	29/07/2013 00:00	A UNAJ	_____
0000611-16.2013.814.0944 2013-1.000087.7	2013.01439265-76	PROCESSO	29/07/2013 00:00	A UNAJ	_____
0000899-84.2011.814.0944 2011-1.000286.7	2011.02763644-60	PROCESSO	29/07/2013 00:00	A UNAJ	_____

Total de Registros: 3

Usuario Requerente: STELIO NAZARENO ALMEIDA ROSARIO

Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Emissão: 03/09/13 17:02

Pág. 1 de 1



Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Ananindeua

Origem: SECRETARIA DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA

Handwritten signature

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0000014-96.2003.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	17/12/2007	2086	EM APELHO 2007100080-3
0000141-29.2006.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	26/06/2013	69	Carga sob subalocamento no TOR, Pablo Viveiros Marinho de Araújo-OABPA 10578. CEL.
0000418-11.2007.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	14/08/2008	1845	
0001037-38.2007.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	17/10/2012	321	
0000411-53.2006.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	30/09/2011	704	
0000247-25.2005.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	09/10/2007	2155	
0000236-93.2005.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	13/08/2007	2213	
0000672-81.2007.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	24/02/2010	1286	
0000098-63.2004.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	03/05/2012	487	PROCESSO RETIRADO DESTA SECRETARIA PELA ADVOGADA PAULA ANDRÉA CASTRO PEDOTO,
0000642-46.2007.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	10/05/2012	480	
0000052-22.2006.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	14/04/2011	872	
0000072-31.2005.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	31/01/2012	581	Com adv. do autor, Dr. Alex Secater Sales- OABPA 15.267
0000104-70.2004.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	04/06/2009	1551	adv. do autor Dr. Emanuel. F. 32433050
0000603-49.2007.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	28/01/2011	949	
0000589-65.2007.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	07/05/2008	1945	
0000448-46.2007.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	09/09/2010	1089	PROC. C/ 87 FLB.
0000425-03.2007.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	28/04/2008	1954	
0000996-37.2008.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	28/02/2011	917	
0000238-63.2005.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	13/08/2007	2213	
0001220-72.2008.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	23/02/2010	1287	AO ADV. DO AUTOR, DR. EDEN- F. 3248-6687
0000749-90.2007.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	23/11/2011	649	vistas ao Dr. Fabrício Secater Marinho
0000099-40.2007.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	06/06/2008	1915	Ao adv. do autor, Dr. Fabrício
0000393-32.2006.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	15/06/2012	444	Autos entregue ao advogado da autora com 06 fls. Tel: 04475839/32239450
0001555-91.2008.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	19/01/2011	958	
0000240-33.2005.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	13/08/2007	2213	
0000239-48.2005.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	13/08/2007	2213	PROCESSO 2005.1.000240-1 (328/2005) APELHO
0000794-94.2007.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	05/10/2011	698	
0001155-77.2008.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	08/10/2008	1790	Com adv. requerido, Dr. Rodolpho
0000744-68.2007.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	17/11/2010	1020	PROC C/ 87 FLB.
0000436-32.2007.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	13/01/2009	1694	DR. FABRÍCIO
0000166-42.2006.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	06/06/2008	1915	Ao adv. do autor, Dr. Fabrício
0001308-13.2008.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	09/08/2012	389	com adv. de escrutada, que está em causas próprias - fls. 01-37, OAB/PA 7508, CEL. 63382061



2017

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Ananindeua

Origem: SECRETARIA DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0000842-53.2007.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA	18/05/2009	1568	ADV. REQUERIDA: Dr. RODRIGO MAGALHÃES PESSOA - OAB/PA 10.407- P.
0000237-78.2005.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA	13/08/2007	2213	
0000943-56.2008.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA	26/09/2011	707	
0000680-58.2007.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA	17/11/2010	1020	PROC. C/ 79 FLs.
0000056-14.2004.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA	31/03/2010	1252	
0000113-32.2004.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA	19/03/2013	168	com Adv. de execução: Cel. 98825036, Dr. Raimundo Nonato Braga- OAB/PA 1151
0000435-47.2007.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA	14/04/2011	872	VISTAS AO DR. FABRICIO BACELAR MARINHO
0000476-48.2006.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA	07/11/2007	2126	
0001522-04.2008.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA	25/07/2011	770	
0001402-58.2008.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA	04/06/2009	1551	COM 36 FLs.
0000368-68.2008.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA	08/09/2010	1091	
0000254-17.2005.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA	30/09/2009	1434	C/ Adv. do autor, Dr. Josué-F. 9894-0490
0000486-92.2006.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA	22/02/2013	193	do autor, Dr. Fabricio Bacelar- Cel. 88111188
0000235-11.2005.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA	13/08/2007	2213	
0000129-83.2004.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA	18/11/2010	1019	PROC. C/ 118 FLs. DE ORDEM DO DR. JARES TAVES.
0000633-84.2007.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA	05/10/2011	698	VISTAS AO DR. FABRICIO BACELAR MARINHO, FONE 3223-9450 E 8115-6772
0000569-74.2007.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA	30/09/2011	703	
0000286-85.2006.8.14.0944	VISTAS AO ADVOGADO	ADVOGADO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA	10/04/2013	146	Tel:32239450/81158772-
0001238-30.2007.8.14.0944	VISTAS AO DEFENSOR	DEFENSOR PUBLICO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA	24/05/2013	102	Processo com 78 folhas encaminhado à Defensoria Pública através do Oficial de Justiça para tomar

Total: 51





Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Secretaria de Informática

Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Relatório Analítico de Processos em Andamento

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 2012 - 485
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 2013 - 270
(ATE 02.09.13)

SENTENÇAS 2013:

EDILSON FURTADO VIEIRA - 4 (cm)
BRUNO MELO C. BRAGA - 3 (cm)

Andamento no dia: 02/09/2013

Comarca: ANANINDEUA

Vara: 1ª JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA

Processo	Classe	Assunto Principal	Distribuição	Situação	Descrição	Dt Mov.	Dias Parados
0000353-16.2007.8.14.0944 200710000073	AÇÃO DE DESPEJO PARA USO	NÃO INFORMADO	02/04/2007	EM ANDAMENTO	JUNTAR DOCUMENTO	03/04/07	2343-GAB(3.4.07)
0001304-10.2007.8.14.0944 200710012367	AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL	NÃO INFORMADO	23/11/2007	EM ANDAMENTO	JUNTAR DOCUMENTO	18/11/08	1749-SEC(11.5.09)
0000085-93.2006.8.14.0944 200610000313	AÇÃO DE COBRANÇA	NÃO INFORMADO	21/05/2007	EM ANDAMENTO	JUNTAR DOCUMENTO	18/11/08	1748-SEC(19.6.12)
0001305-58.2008.8.14.0944 200810005783	ACAO DE OBRIGACAO DE FAZER	NÃO INFORMADO	30/07/2008	EM ANDAMENTO	JUNTAR DOCUMENTO	02/12/08	1734-SEC(20.8.09)
0001019-17.2007.8.14.0944 200710008861	AÇÃO DE COBRANÇA	NÃO INFORMADO	14/09/2007	EM ANDAMENTO	JUNTAR DOCUMENTO	04/12/08	1732-SEC(3.4.09)
0000968-69.2008.8.14.0944 200810001426	AÇÃO DE COBRANÇA	NÃO INFORMADO	21/02/2008	EM ANDAMENTO	JUNTAR DOCUMENTO	04/12/08	1732-GAB(9.5.09)
0001163-88.2007.8.14.0944 200710010676	AÇÃO DE COBRANÇA	NÃO INFORMADO	25/10/2007	EM ANDAMENTO	JUNTAR DOCUMENTO	19/12/08	1717-GAB(3.4.12)
0001449-32.2008.8.14.0944 200810007705	ACAO DE OBRIGACAO DE FAZER	NÃO INFORMADO	10/10/2008	EM ANDAMENTO	JUNTAR DOCUMENTO	08/01/09	1697-SEC(23.2.11)
0000862-73.2009.8.14.0944 200910000302	AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL	null	13/01/2009	EM ANDAMENTO	A SECRETARIA	13/01/09	1692-SEC(3.1.09)
0000114-46.2006.8.14.0944 200610000644	AÇÃO DE COBRANÇA	NÃO INFORMADO	23/05/2007	EM ANDAMENTO	JUNTAR DOCUMENTO	14/01/09	1691-SEC(7.4.11)
0001197-29.2008.8.14.0944 200810004280	OUTROS	NÃO INFORMADO	10/06/2008	EM ANDAMENTO	JUNTAR DOCUMENTO	03/02/09	1671-SEC(27.9.11)
0000868-80.2009.8.14.0944 200910000427	AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL C/C DANO MATERIAL	null	15/01/2009	EM ANDAMENTO	JUNTAR DOCUMENTO	03/02/09	1671-GAB(1.10.12)



pk

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 04/09/2013 11:04:49

Página: 2

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara

Comarca: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL UNAMA - BR

Vara: 1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANANINDEUA

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
VERA CRUZ SEGURADORA	33623893000180	200401460000	2620033656	0,00
FENASEG	33623893000180	200402100000	2620039832	0,00
MAKRO ATACADISTA S/A	47427653000115	200402390000	2620053614	0,00
JOÃO BERNARDES DOS SANTOS	05854360000174	200403160000	2620034482	0,00
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ANANINDEUA	00000000000000	200403630000	2620041896	0,00
DENISE DE MELO ALVES	04394860253	200410001082	0801230562	0,00
TELEMAR	04815411000196	200410001222	1201232016	0,00
SANTANDER SEGUROS S.A	00000000000000	200410001347	0911230110	0,00
SANTANDER SEGUROS S/A	33623893000180	200420200000	2620059132	0,00
UNIBANCO AIG SEGUROS S.A	33166158000195	200500400000	2620048661	0,00
METROPOLITAN L. SEG. PRIV. S.A	02102498000129	200500790000	2620061803	0,00
UNIBANCO AIG - SEGUROS E PREVIDENCIA	33700394000140	200503990000	2620061234	0,00
ITAÚ BELEM PA	60701190030941	200504210000	2620053347	0,00
TRANSTOP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME	04448374000125	200504480000	2620062150	0,00
EMPRESA VIA METROPOLITANA LTDA	00658759000166	200510000166	0801230437	0,00
EMPRESA VIA METROPOLITANA LTDA	00658759000166	200510000166	0801230455	0,00
2ª VARA FEDERAL, SECÇÃO JUDICIÁRIA PARÁ	000000000000	200510000207	1011231115	0,00
ANTONIO CARLOS PANTOJA PEREIRA	09539000297	200510001403	0911230200	0,00
VIA METROPOLITANA LTDA	00658759000166	200510002386	1101231606	0,00
LOJA ESPLANDA	04228987000157	200510002766	1011231026	0,00
VIVO S/A.	00000000000000	200600000327	2620065574	0,00
UNIBANCO AIG SEGUROS S/A	33166158000195	200600420000	2620059094	0,00
MARIA EVANGELINA DOS SANTOS MELO	00009683437249	200600900000	2620031653	0,00
VERA CRUZ SEGURADORA S/A	03502099000118	200601270000	2620070934	0,00
GEORGE SEMIR SOUZA DA SILVA	00074220012249	200601300000	2620029012	0,00
ELTON CORREA LEITE	00017022460272	200601340000	2620033206	0,00



329

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 04/09/2013 11:04:49

Página: 3

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara

Comarca: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL UNAMA - BR

Vara: 1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANANINDEUA

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS	33623893000180	200602410000	2620058900	0,00
FEDERAÇÃO NACIONAL DE SEGUROS - FENASEG	33623893000180	200602820000	2620074301	0,00
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS	33623893000180	200602850000	2620058713	0,00
FEDERAÇÃO NACIONAL DE SEGUROS - FENASEG	33623893000180	200603250000	2620067399	0,00
FEDERAÇÃO NACIONAL DE SEGUROS - FENASEG	33623893000180	200603270000	2620062133	0,00
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS	33623893000180	200603370000	2620058691	0,00
MAPERE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138	200604000000	2620061099	0,00
VIAÇÃO FORTE LTDA.	04942017000119	200604470000	2620070535	0,00
EUGÊNIA MARIA DE SOUZA VALENTE	00022170200215	200605260000	2620058985	0,00
BANCO UNIBANCO E AIG - SEGUROS E PREVIDENCIA	33166158000195	200605340000	2620063601	0,00
UNIBANCO AIG SEGUROS	33166158000195	200605440000	2620063199	0,00
EXCELSIOR SEGUROS S/A	09248608000104	200610000892	0801230259	0,00
EXCELSIOR SEGUROS S/A	09248608000104	200610000892	0801230179	0,00
EXCELSIOR SEGUROS S/A	09248608000104	200610000892	0801230221	0,00
EXCELSIOR SEGUROS S/A	33054826000192	200610001220	0801230428	0,00
SANDRA DO ESPIRITO SANTO SANTOS	59467282291	200610002533	1301232529	0,00
Y YAMADA S/A	04895751000174	200610003317	2620066520	0,00
AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA.	04944153000148	200700120000	2620076126	0,00
MAFFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	54484753000149	200700170000	2620058810	0,00
VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138	200700300000	2620061277	0,00
ELIANE CRISTINA DA CRUZ SANTOS	00067214630249	200700660000	2620065663	0,00
ANA MARIA SMITH SANTOS	00061753823234	200700660000	2620068735	0,00
ITAU FINANCEIRA S/A	17192451000170	200701260000	2620071892	0,00
EXCELSIOR SEGURADORA S/A	00000000000000	200710000304	0911230148	0,00
VERA CRUZ S/A.	00000000000000	200710000334	2620066473	0,00
SINDICATO TRABALHADORES RURAIS DE ANANINDEUA E BELEM	04555645000141	200710000578	0801230197	0,00



3364

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 04/09/2013 11:04:49

Página: 4

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara

Comarca: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL UNAMA - BR

Vara: 1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANANINDEUA

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
SINDICATO TRABALHADORES RURAIS DE ANANINDEUA E BELEM	04555645000141	200710000578	0801230446	0,00
CONDOMINIO CRISTAL VILLE	83368944000143	200710000958	1001231229	0,00
CREDICARD BANCO S/A	34098442000134	200710001451	2620069804	0,00
CETEM BRASIL S.A	03722919000187	200710002178	1101231455	0,00
BANCO BRADESCO S/A	60746948000112	200710002350	1011231269	0,00
CREDICARD	34098442000134	200710002491	0801230571	0,00
CREDICARD	34098442000134	200710002491	0801230580	0,00
EXCELSIOR SEGUROS S/A	09248608000104	200710002988	0801230230	0,00
EXCELSIOR SEGUROS S/A	09248608000104	200710002988	0801230188	0,00
EXCELSIOR SEGUROS S.A.	33054826000192	200710003374	0801230419	0,00
CRISTIANE TRAVASSOS DA SILVA	69380155204	200710003407	0801230268	0,00
EXCELSIOR SEGUROS S.A.	33041062000109	200710003613	1201232295	0,00
EXCELSIOR SEGURADORA S/A	33054826000192	200710003978	1101231366	0,00
EXCELSIOR SEGURADORA S/A	00000000000000	200710004041	0911230219	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	00000000000000	200710004661	1201232301	0,00
LIBERTY SEGUROS S/A	00000000000000	200710004687	1101231535	0,00
ALIETE R.R. C. DE MACEDO	08235481200	200710005669	0801230553	0,00
HILARIO DE LIMA MORAES	11111111111	200710005784	0801230123	0,00
BANCO BRADESCO	60746948000112	200710006039	0801230491	0,00
JOSE ACACIO DOS SANTOS DAMASCENO	00030405572204	200710006196	2620063954	0,00
MARCIO VINHAS TEIXEIRA	65728580220	200710006302	0911230059	0,00
BANCO BRADESCO S.A	60746948000112	200710006352	0801230526	0,00
EMPRESA DE ONIBUS ICOARACIENSE - ESTACAO BR	04944153000148	200710006526	0801230114	0,00
EMPRESA DE ONIBUS ICOARACIENSE - ESTACAO BR	04944153000148	200710006526	0801230141	0,00
SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO S/A	04049497009816	200710006881	0811230637	0,00
BANCO BRADESCO	60746948000112	200710006906	1101231259	0,00



MAF

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 04/09/2013 11:04:49

Página: 5

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara

Comarca: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL UNAMA - BR

Vara: 1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANANINDEUA

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
BRADESCO SEGURADORA	33055146000193	200710007110	1101231179	0,00
EXCELCIOR SEGUROS S.A	33054826000192	200710007623	1201231959	0,00
SUZETE FURTADO COSTA	48072303287	200710007699	0801230464	0,00
CREDICARD S/A	34098442000134	200710007748	0911230228	0,00
SUELI CELIA DA SILVA	11111111111	200710007798	0801230099	0,00
CREDICARD CITI	34098442000134	200710007839	1001231096	0,00
BELEM IMPORTADOS LTDA	02835414000166	200710007962	0801230606	0,00
ANTONIA SOARES DA PAIXAO	11699876215	200710008233	0801230080	0,00
JM MOTOS E ACESSORIOS	11111111111	200710008283	0801230590	0,00
BANCO ITAU S/A	60701190000104	200710008457	0901230019	0,00
BANCO ITAU	60701190000104	200710008481	0911230166	0,00
PONTE IRMAO E CIA LTDA	04228987000157	200710008754	0801230624	0,00
BRADESCO S.A	60746948000112	200710008936	0801230473	0,00
SIEMENS - BENQ ELETROELETRONICA LTDA.	11111111111	200710009265	1111231065	0,00
MARIA IVONE DA CRUZ COSTA	11111111111	200710009265	1111231136	0,00
DISTRIBUIDORA BIG BEN LTDA	83754234000151	200710009603	1101231203	0,00
WILLIAM COELHO DA SILVA	00028109333249	200710010064	2620075774	0,00
CREDICARD BANCO S/A	34098442000134	200710010105	0911230040	0,00
BANCO DO ESTADO DO PARA S/A - BANPARA	04913711000108	200710010965	1101231099	0,00
BANCO ITAUCARD S/A	17192451000170	200710011103	0911230264	0,00
ALEX ADRIANO M. FARIAS	57937230215	200810000105	0801230544	0,00
CREDCARD S.A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO	34098442000134	200810000238	1301232467	0,00
TELEMAR (TELECOMUNICACOES DO NORTE LESTE S/A)	33000118000179	200810000303	0801230482	0,00
BANCO PANAMERICANO S.A	59285411000113	200810000973	1101231615	0,00
PA - SEPLAN	00000000000000	200810000973	1101299003	0,00
PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO	71590665000140	200810000999	1101231286	0,00

Handwritten signature/initials.



Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 01/01/1970 a 19/09/2013

Comarca: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL UNAMA - BR

Vara: 1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANANINDEUA

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
CRISTIANE TRAVASSOS DA SILVA	00069380155204	200700100000	2620062613	0,37
TANIA DINIZ MORAES FERREIRA	00072552255272	200500370000	2620039310	0,52
SILVANA SANTOS DO NASCIMENTO	57181730282	201010006224	1301232565	2,36
SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL	02696435000148	201210002501	1301232805	2,54
LOJAS C&A	45242914000105	200810004173	0911230273	2,89
MARCONIETE GOMES ROCHA	37399632472	201110006546	1301232609	5,29
RONDON -PARÁ VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA.	05322805000175	200503890000	2620052308	6,11
RAIMUNDO DOS SANTOS CESARIO	27861244253	200910001962	0911230282	6,17
DIAMOND FINANCE - BANCO ABN AMRO REAL S/A	33066408000115	200810003167	1101231268	8,42
NATURA COSMETICOS S/A.	00000000000000	200600000349	2620066422	8,72
UNIMED BELEM	04201372000137	201010004070	1201232366	9,31
EDITOR ABRIL S/A	02183757000193	200610000181	2620054351	10,07
BELEM DIESEL S/A	00000000000000	200101950000	2620064276	12,75
CENTAURO SEGURADORA S/A	42516278000166	200710008390	1101231580	14,49
SANTANDER SEGUROS S/A	33623893000180	200402030000	2620062729	15,12
BANCO UNIBANCO - AIG - SEGURO E PREVIDENCIA	33166158000195	200610001147	1201232123	16,24
MARIA XEILA DOS SANTOS CASTRO	51459515234	201110003394	1301232618	17,21
CREDICARD S/A.	04067191000160	200510000249	0911230030	19,18
RAIMUNDO NASCIMENTO LOBATO	12367508291	201110000168	1301232823	20,55
BANCO ITAÚCARD S/A	17192451000170	200710001344	2620075758	21,97
BANCO BRADESCO S/A	60746948000112	200503200000	2620040830	22,22
VERA CRUZ SEGURADORA S/A	61074175000138	200402910000	2620040849	26,92
JOSE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	45496196272	201210001058	1301232743	36,47



Handwritten signature or mark.

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 01/01/1970 a 19/09/2013

Comarca: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL UNAMA - BR

Vara: 1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANANINDEUA

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
FEDERAÇÃO NACIONAL DE SEGUROS - FENASEG	33623893000180	200602610000	2620065124	45,56
ANTONIO CARLOS CARVALHO	13201830852	200810000890	1011231240	45,93
MESSIAS LOPES GOMES	12633593291	200810006525	1301232636	46,19
MIZAEI ARAUJO DA SILVA	71893652220	201010004533	1301232832	47,34
MARIA JOSE MARQUES FERNANDES	33530486031865	200610002682	0911230175	62,98
FEDERAÇÃO NACIONAL DE SEGURO - FENASEG	33623893000180	200602170000	2620062141	64,56
BANCO ITAU CARD SA	17192451000170	201110006059	1201231832	67,11
HOSPITAL ANITA GEROSA	00000000000000	200510002443	1101231212	68,98
BANCO ITAU S/A	60701190000104	200810003589	1201231860	90,99
BANCO ITAU	60701190000104	200710007491	1101231240	91,08
EXCELSIOR SEGURADORA S/A	00000000000000	200710000891	0911230139	100,33
GUILHERMINA MARIA DOS SANTOS CRUZ	00658759000166	200410001016	0801230615	170,78
SUPERMERCADO LISBOA LTDA - M.E.	07790426000135	201010007610	1011231296	177,42
DANIEL FERNANDES DA SILVA	00000000000000	200510000231	0911230157	210,54
SANTANDER SEGUROS S/A	33623893000180	200400370000	2620059108	226,39
AUTOVIÁRIA PARAENSE LTDA	06327994000131	200910002762	1011231035	249,64
SAMSUNG ELETONICA DA AMAZONIA LTDA	00280273000137	200910007308	1011231071	414,23
EXCELSIOR SEGUROS S.A.	33054826000192	200710002764	1011231250	427,01
MANOEL AROUCHA SOARES	00000000000000	200710009166	2620066392	431,86
EXCELSIOR SEGUROS S.A.	00000000000000	200610004646	0911230101	494,78
BANCO BRADESCO	60746948000112	200403420000	2620066821	599,04
LOTERIA UIRAPURU	05958519000109	201110001009	1201231940	667,35
VANDENILSON GOMES DO NASCIMENTO	65615018291	00008681720088140944	1312332881	669,90
	111111111111	200710002508	1011231124	744,43

000543.76.2007
24.0944

744,43

744,43



Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 01/01/1970 a 19/09/2013

Comarca: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL UNAMA - BR

Vara: 1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANANINDEUA

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
OI - TELEMAR NORTE LESTE S/A	33000118000179	201010002496	1111231190	1.166,21
NORTE REFRIGERACAO LTDA	04920658000504	200810002945	0911230335	1.188,48
ANA CRISTINA COMESANHA RODRIGUES	25829823268	201010002157	1001231176	1.212,97
BRUNO VOLLMERHAUSEN	111111111111	201010005656	1111231047	1.224,34
TELEMAR NORTE LESTE S/A	04164616000159	200810004446	1011231151	1.319,11
TELEMAR NORTE LESTE	33000118000179	201110001702	1201232105	1.687,74
TELEMAR NORTE LESTE S/A	04164616001716	200810008894	1301232592	1.826,15
RAIMUNDO PEREIRA DE AGUIAR	10969578253	200810007820	1301232761	1.898,68
ATLAS VEICULOS LTDA.	83658401000241	200910003223	1201232025	2.447,82
MASSAFRA COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	00000000000000	200710002178	0911230326	2.474,60
FEDERAÇÃO NACIONAL DE SEGUROS - FENASEG	33623893000180	200710002326	2620074174	2.706,48
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	54484753000149	200410160000	2620059124	3.036,23
TELEMAR NORTE LESTE S/A	33000118000179	201210005521	1301232627	3.054,13
IOLANDA FERREIRA DA SILVA	03411397262	00012654220098140944	1312332890	3.110,12
IBICARD ADMINISTRADORA E PROMOTORA DE CARTAO LTDA	74481201000194	201110001083	1201232375	3.118,12
PONTE IRMAO E CIA LTDA.	04228987008050	200810007432	0811230646	3.246,53
EDITORIA GLOBO	111111111111	200810000436	1001231130	3.785,57
FESERAÇÃO NACIONAL EMPRESAS SEGUROS PRIVADOS - FEN	33623893000180	200302460000	2620058756	3.869,72
ISMAEL ANACLETO DO CARMO	16632680291	201310000405	1301232681	4.037,60
EXCELSIOR SEGURADORA S/A	33054826000192	200710000320	1201231805	4.071,04
SANTANDER SEGUROS S/A	33623893000180	200304270000	2620058730	6.095,80
HSBC S/A.	00000000000000	200000000045	2620066457	6.808,19
TRANSPEDI TRANSPORTES LTDA.	63863997000123	200810009222	0911230237	7.092,97



3847

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara
Período de 01/01/1970 a 19/09/2013

Comarca: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL UNAMA - BR

Vara: 1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANANINDEUA

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
CREDICARD CITI	34098442000134	200810002391	0911230077	7.679,53
BANCO BRADESCO	60746948000112	200710007235	1201231977	7.742,57
FEDERAÇÃO NACIONAL EMPRESAS SEGUROS PRIVADOS E C	33623893000180	200602420000	2620053169	8.983,67
TJE-SEPLAN	00000000000000	200786180248	0206180248	9.291,93
JOAQUIM LISTER GONCALVES	00000000000000	199710000151	0911230120	9.519,47
MARIA DE LOURDES GURJÃO DE SOUZA	10084100206	00007091120078140944	1312332907	10.436,83
EMBRATEL	33530486000129	200610000222	0911230086	12.935,57
EXCELCIOR SEGUROS S/A.	33054826000192	200710002516	1201232446	13.129,88
BANCO REAL S.A	00000000000000	201010004723	1101231320	13.915,26
ANDRELINA DE JESUS BITENCOURT VILAS BOAS	06165478204	00012350220128140944	1301232860	28.481,62
BANCO REAL S.A	00000000000000	200910007118	1201231770	47.381,72

TOTAL DA 1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ANANINDEUA : 246.476,96

TOTAL DA COMARCA DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL UNAMA - BR : 246.476,96



246



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

407

PROTOCOLO Nº 2012.6.000459-9

CONSULTA

REQUERENTE: DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, Isabel Cristina Rodrigues da Silva

R.H

Trata-se de consulta formulada pela Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial Cível, Isabel Cristina Rodrigues da Silva, através da qual solicita auxílio deste Órgão Correcional, referente ao correto procedimento na concessão da chamada "carga rápida" para fins de fotocópia, quando houver prazo comum para as partes, bem como a retenção da identidade profissional do advogado na referida situação; quer saber ainda se existe provimento deste Egrégio Tribunal que regule tal procedimento.

É o relatório.

Decido.

A chamada "carga rápida" dos autos surgiu com a edição da Lei Federal nº 11.969/2009, que alterou o §2º do artigo 40 do Código de Processo Civil, que assim dispõe:

Art. 40: O advogado tem direito:

(...)

§2º - Sendo comum às partes o prazo, só em conjunto ou mediante prévio ajuste por petição nos autos, poderão os seus procuradores retirar os autos, ressalvada a obtenção de cópias para a qual cada procurador poderá retirá-los pelo prazo de uma hora independentemente de ajuste.(grifo nosso)

Dessa forma, conforme disposição literal da lei é possível a concessão da retirada dos autos para cópia, a chamada "carga rápida", mesmo que o prazo seja comum as partes. Com brilhantismo que lhe é peculiar, Nelson Nery Junior em seu Código de Processo Civil comentado esclarece que:

ainda que se trate de prazo comum, a norma autoriza, excepcionalmente, a retirada dos autos de cartório pelo advogado ou procurador da parte, desde que seja para extração de cópias e pelo prazo de 1 (uma) hora. A retirada dos autos do cartório por uma hora para obtenção de cópias é direito subjetivo da parte, exercitável por seu advogado ou procurador. Para que seja efetivado esse direito não é necessário requerimento por escrito, tampouco autorização judicial, pois basta o pedido simples do advogado ou procurador feito ao serventuário no balcão da secretaria do cartório judicial. A retirada dos autos no caso, será feita mediante carga no livro competente. (NERY JUNIOR, Nelson. Código de processo civil comentado e legislação extravagante/ Nelson Nery





H19

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Junior, Rosa Maria de Andrade Nery. – 11. Ed. Ver., ampl. E atual. Até 17.2.2010.
– São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, pag.40)

Com relação a outra dúvida suscitada pela requerente, referente a retenção da identidade profissional do advogado, tal procedimento é ilegal e caracteriza contravenção penal nos termos da Lei nº 5553/68, devendo o Diretor de Secretaria agir conforme o disposto no **Manual de Rotinas: Processo Cível – Rito Ordinário**, elaborado pelas Corregedorias de Justiça deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Lançado com o projeto: “Gestão de Processos – Gerenciamento de Rotinas”, orientado pelo Conselho Nacional de Justiça, referido Manual de Rotinas dispõe com clareza no item 4.8 acerca dos atos do diretor de secretaria mediante o pedido de vista e carga dos autos:

A vista somente pode ser deferida nos seguintes casos:

a) apenas para advogados devidamente constituídos, com a possibilidade de retirada dos autos da secretaria mediante a carga formalizada, se a fase processual permitir.

(...)

O estagiário de direito, inscrito na OAB e regularmente constituído por meio de instrumento de mandato com poderes específicos, juntamente com o advogado, ou portanto autorização do advogado previamente habilitado, poderá também retirar os autos da secretaria mediante carga (Resolução – TJ /PA nº 007/2003)

Dessa forma, percebe-se que mesmo o prazo sendo comum as partes, a fase processual permite a retirada dos autos para obtenção de cópias pelo período de 1 (uma) hora, devendo no presente caso a carga ser realizada conforme disposições expostas no Manual de Rotinas, disponível no site deste Egrégio Tribunal.

Posto isso, considerando que esta Corregedoria já prestou os devidos esclarecimentos, orientando a Diretora de Secretaria no sentido de empreender esforços a fim de realizar regularmente procedimento de “cargas rápidas”, determino o arquivamento deste expediente.

Belém, 16 de abril de 2012.

DESA. DAHIL PARAENSE DE SOUZA
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



REMESSA

Nesta data faço remessa destes autos
à Assessoria Jurídica desta Corregedoria.

Belém, 02 de 10 de 2013

SA

Diretor(a) de Secretaria da Corregedoria
da Região Metropolitana de Belém

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2013.6.010663-3

DATA...: 02/10/2013 09:43:44

CLASSE: CORREICAO

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA REGIAO METROPOL



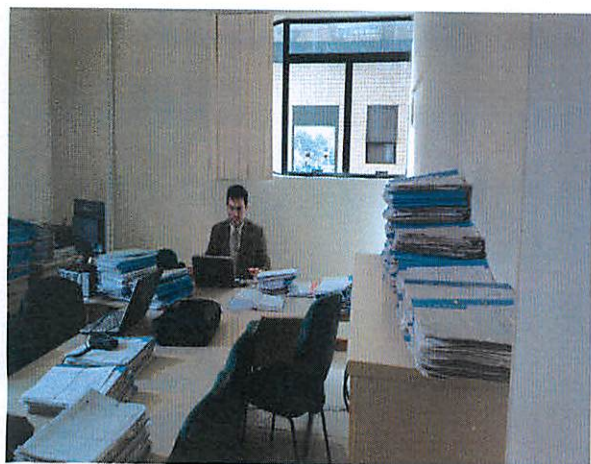
429



1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA - UNAMA-BR



GABINETE



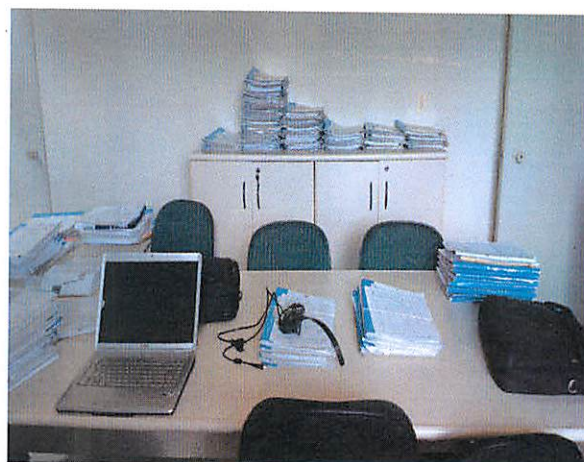
GABINETE



GABINETE



GABINETE



GABINETE



438



SALA DE ESPERA – ATENDIMENTO EXTERNO



SALA DE ESPERA – ATENDIMENTO EXTERNO



ACESSO AO GABINETE E SECRETARIA



SECRETARIA - RESERVADO



SECRETARIA - RESERVADO



SECRETARIA - RESERVADO



442



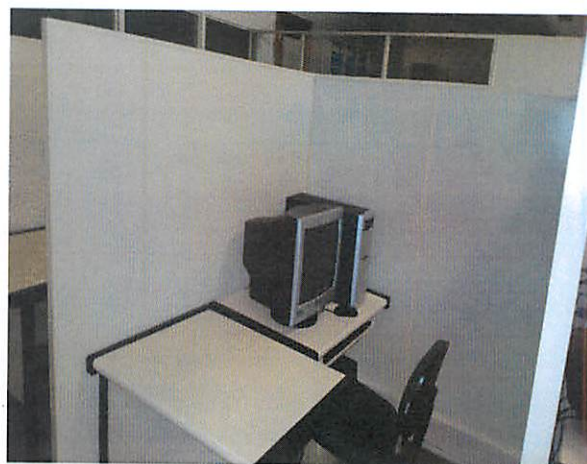
SECRETARIA – ATENDIMENTO INTERNO



SECRETARIA - RESERVADO



ATERMAÇÕES – ESTAÇÕES 1 A 4



ESTAÇÃO 1



ATERMAÇÕES – ESTAÇÕES 5 A 8



ESTAÇÃO 5





459

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2013.6.001460-4
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO 1º JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA
EDITAL Nº 003/2013-CJRMB
PERÍODO: 03 a 05/09/2013

DECISÃO/OFÍCIO Nº _____/2013-SEC-CJRMB

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo DD. Juiz Corregedor, Dr. Sílvio César dos Santos Maria, no 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua, nos dias 03 a 05/09/2013, acolho-as em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

1) **ao Magistrado daquela Unidade Judiciária**, Exmº Dr. Edilson Furtado Vieira, encaminhando cópia integral dos autos da presente Correição, para que tome conhecimento, bem como elabore um Projeto de Mutirão de despachos, sentenças e cumprimento de despachos e sentenças, estipulando metas, modo, prazo e ferramentas que vão ser usados, no prazo de 30 dias para apresentação do referido projeto à Corregedoria e à Coordenadoria dos Juizados Especiais, para análise e tomada de medidas necessárias para a realização das atividades, e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, **nos prazos estabelecidos**, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;

46A

2) à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado

requisitando prioridade na tramitação do procedimento que visa transformar em Vara o 1º Juizado Especial Cível de Ananindeua instalado na UNAMA; solicitando a transferência do Juizado para o prédio do Fórum de Ananindeua, vez que já tramita procedimento administrativo instruído com manifestação, tanto do Juizado, quanto do Fórum, para possível mudança; solicitando providências quanto à situação do arquivo do Juizado, considerando que a sala disponibilizada para arquivamento de processos findos, não oferece segurança, pois a chave fica no ETAJJ e requisitando, em caráter emergencial, o pagamento de tempo integral ao servidor HAEDO DE OLIVEIRA SOUZA, até que outros servidores venham a ser lotados no Juizado, a fim de dar andamento ao cumprimento de despachos e sentenças acumulados;

3) Secretaria de Gestão de Pessoas, com cópia para a

Presidência deste Poder, solicitando a designação de três servidores (02 Analistas e 01 Auxiliar). Para compor o quadro de servidores na Secretaria do Juizado Especial Cível da UNAMA e solicitando a lotação do Diretor de Secretaria STELIO NAZARENO ALMEIDA DO ROSÁRIO somente no 1º Juizado Especial Cível de Ananindeua; solicitando a nomeação de Estagiários;

4) à Secretaria de Informática solicitando a substituição dos

equipamentos de informática da Secretaria do Juizado, de propriedade da UNAMA, que não estão em bom estado, que deverão ser devolvidos, mediante carga, para a instituição e solicitando, em caráter de urgência, a instalação de uma impressora na Secretaria do Juizado, uma vez que a única disponibilizada está no Gabinete do Magistrado;

5) à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças,

com cópia para a Presidência deste Poder, dando conhecimento e solicitando providências urgentes para a solução da seguinte situação, considerando que foi observado nos processos analisados, que a maioria dos depósitos judiciais são

47

477
realizados no Banco do Brasil S/A, para onde são endereçados ofícios solicitando a transferência desses valores para a conta única do Tribunal, contudo, não há atendimento, indicando como exemplo os Processos de nºs. 2011.1.000405-3, 2011.1.000668-7, 2012.1.000597-7, 2011.1.000467-3, 2011.1.000016-8, 2011.1.000038-2 e 2006.1.000111-3;

6) à Coordenadoria dos Juizados Especiais solicitando a designação de Conciliadores para o referido Juizado, sem remuneração;

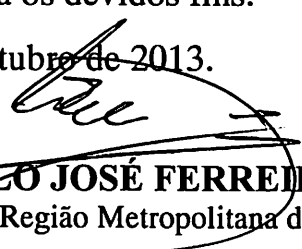
7) ao ETAJJ solicitando que realize as atermações de segunda a sextas-feiras, sem limitações de atendimento, considerando que os dias determinados são insuficientes à demanda do Juizado, aliado ao fato da Secretaria não possuir quadro de servidores adequado para levar a termo esta atividade.

Outrossim, devem os presentes autos ficar acondicionados na Secretaria desta Corregedoria aguardando a resposta do Juízo Correcionado.

Utilize-se cópia do presente como ofício a ser encaminhado às autoridades nominadas.

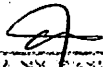
À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 31 de outubro de 2013.


DES. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício

Em 12 de maio de 1943, foram os presentes recebidos
na Secretaria da Corregedoria de Justiça
da Região Metropolitana de Belém.

Belém (PA), 31.10.13



ANALISTA DE JUIZADO

Certidão

Em cumprimento ao despacho/decisão de fls. anteriores

certifico que foi(ram) expedido(s) o(s) ofício(s)

Nº 1943, 1944, 1945, 1946, 1933, 1939, 1942
05/11/13

Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2013/02525

Belém, 06 de novembro de 2013.

De: SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELEM

Para: SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

Assunto: Encaminhamento/recebimento de documentos para providências necessários

Apresento Ofício nº 1933/2013-SEC-CJRMB, referente à Correição nº 2013.6.001460-4 realizada no 1º Juizado Especial Cível de Ananindeua, encaminhando cópia da decisão para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente

CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS

Analista Judiciário



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 12580-2152 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental	06.02.02.09
---------------------	-------------



PAMEM201302525A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2013.6.001460-4
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO 1º JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA
EDITAL Nº 003/2013-CJRMB
PERÍODO: 03 a 05/09/2013

DECISÃO/OFÍCIO Nº 1933 /2013-SEC-CJRMB

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo DD. Juiz Corregedor, Dr. Sílvio César dos Santos Maria, no 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua, nos dias 03 a 05/09/2013, acolho-as em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

1) ao Magistrado daquela Unidade Judiciária, Exmº Dr. Edilson Furtado Vieira, encaminhando cópia integral dos autos da presente Correição, para que tome conhecimento, bem como elabore um Projeto de Mutirão de despachos, sentenças e cumprimento de despachos e sentenças, estipulando metas, modo, prazo e ferramentas que vão ser usados, no prazo de 30 dias para apresentação do referido projeto à Corregedoria e à Coordenadoria dos Juizados Especiais, para análise e tomada de medidas necessárias para a realização das atividades, e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, **nos prazos estabelecidos**, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;

Avenida Almirante Barroso, 3089 - Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 12580.140806-3719 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201302525A

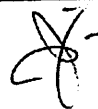
2) à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado requisitando prioridade na tramitação do procedimento que visa transformar em Vara o 1º Juizado Especial Cível de Ananindeua instalado na UNAMA; solicitando a transferência do Juizado para o prédio do Fórum de Ananindeua, vez que já tramita procedimento administrativo instruído com manifestação, tanto do Juizado, quanto do Fórum, para possível mudança; solicitando providências quanto à situação do arquivo do Juizado, considerando que a sala disponibilizada para arquivamento de processos findos, não oferece segurança, pois a chave fica no ETAJJ e requisitando, em caráter emergencial, o pagamento de tempo integral ao servidor HAEDO DE OLIVEIRA SOUZA, até que outros servidores venham a ser lotados no Juizado, a fim de dar andamento ao cumprimento de despachos e sentenças acumulados;

3) Secretaria de Gestão de Pessoas, com cópia para a Presidência deste Poder, solicitando a designação de três servidores (02 Analistas e 01 Auxiliar). Para compor o quadro de servidores na Secretaria do Juizado Especial Cível da UNAMA e solicitando a lotação do Diretor de Secretaria STELIO NAZARENO ALMEIDA DO ROSÁRIO somente no 1º Juizado Especial Cível de Ananindeua; solicitando a nomeação de Estagiários;

4) à Secretaria de Informática solicitando a substituição dos equipamentos de informática da Secretaria do Juizado, de propriedade da UNAMA, que não estão em bom estado, que deverão ser devolvidos, mediante carga, para a instituição e solicitando, em caráter de urgência, a instalação de uma impressora na Secretaria do Juizado, uma vez que a única disponibilizada está no Gabinete do Magistrado;

5) à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, com cópia para a Presidência deste Poder, dando conhecimento e solicitando providências urgentes para a solução da seguinte situação, considerando que foi observado nos processos analisados, que a maioria dos depósitos judiciais são

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tjpa.jus.br



5097

realizados no Banco do Brasil S/A, para onde são endereçados ofícios solicitando a transferência desses valores para a conta única do Tribunal, contudo, não há atendimento, indicando como exemplo os Processos de nºs. 2011.1.000405-3, 2011.1.000668-7, 2012.1.000597-7, 2011.1.000467-3, 2011.1.000016-8, 2011.1.000038-2 e 2006.1.000111-3;

6) à Coordenadoria dos Juizados Especiais solicitando a designação de Conciliadores para o referido Juizado, sem remuneração;

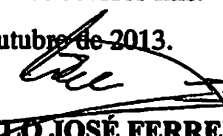
7) ao ETAJJ solicitando que realize as atenuações de segunda a sextas-feiras, sem limitações de atendimento, considerando que os dias determinados são insuficientes à demanda do Juizado, aliado ao fato da Secretaria não possuir quadro de servidores adequado para levar a termo esta atividade.

Outrossim, devem os presentes autos ficar acondicionados na Secretaria desta Corregedoria aguardando a resposta do Juízo Correcionado.

Utilize-se cópia do presente como ofício a ser encaminhado às autoridades nominadas.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 31 de outubro de 2013.


DES. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício

Avenida Almirante Barroso, 3089 - Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 12580.140806-3719 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201302525A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2013/02524

Belém, 06 de novembro de 2013.

De: SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELEM

Para: SECRETARIA DE INFORMATICA

Assunto: Encaminhamento/recebimento de documentos para providências necessários

Apresento Ofício nº 1939/2013-SEC-CJRMB, referente à Correição nº 2013.6.001460-4 realizada no 1º Juizado Especial Cível de Ananindeua, encaminhando cópia da decisão para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente

CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS

Analista Judiciário



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 12578-5038 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental 06.02.02.09



PAMEM201302524A

529



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2013.6.001460-4
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO 1º JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA
EDITAL Nº 003/2013-CJRMB
PERÍODO: 03 a 05/09/2013

DECISÃO/OFÍCIO Nº 1939/2013-SEC-CJRMB

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo DD. Juiz Corregedor, Dr. Sílvio César dos Santos Maria, no 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua, nos dias 03 a 05/09/2013, acolho-as em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

1) ao Magistrado daquela Unidade Judiciária, Exmº Dr. Edilson Furtado Vieira, encaminhando cópia integral dos autos da presente Correição, para que tome conhecimento, bem como elabore um Projeto de Mutirão de despachos, sentenças e cumprimento de despachos e sentenças, estipulando metas, modo, prazo e ferramentas que vão ser usados, no prazo de 30 dias para apresentação do referido projeto à Corregedoria e à Coordenadoria dos Juizados Especiais, para análise e tomada de medidas necessárias para a realização das atividades, e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, **nos prazos estabelecidos**, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tjpa.jus.br



PAMEM201302524A

2) à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado requisitando prioridade na tramitação do procedimento que visa transformar em Vara o 1º Juizado Especial Cível de Ananindeua instalado na UNAMA; solicitando a transferência do Juizado para o prédio do Fórum de Ananindeua, vez que já tramita procedimento administrativo instruído com manifestação, tanto do Juizado, quanto do Fórum, para possível mudança; solicitando providências quanto à situação do arquivo do Juizado, considerando que a sala disponibilizada para arquivamento de processos findos, não oferece segurança, pois a chave fica no ETAJJ e requisitando, em caráter emergencial, o pagamento de tempo integral ao servidor HAEDO DE OLIVEIRA SOUZA, até que outros servidores venham a ser lotados no Juizado, a fim de dar andamento ao cumprimento de despachos e sentenças acumulados;

3) Secretaria de Gestão de Pessoas, com cópia para a Presidência deste Poder, solicitando a designação de três servidores (02 Analistas e 01 Auxiliar). Para compor o quadro de servidores na Secretaria do Juizado Especial Cível da UNAMA e solicitando a lotação do Diretor de Secretaria STELIO NAZARENO ALMEIDA DO ROSÁRIO somente no 1º Juizado Especial Cível de Ananindeua; solicitando a nomeação de Estagiários;

4) à Secretaria de Informática solicitando a substituição dos equipamentos de informática da Secretaria do Juizado, de propriedade da UNAMA, que não estão em bom estado, que deverão ser devolvidos, mediante carga, para a instituição e solicitando, em caráter de urgência, a instalação de uma impressora na Secretaria do Juizado, uma vez que a única disponibilizada está no Gabinete do Magistrado;

5) à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, com cópia para a Presidência deste Poder, dando conhecimento e solicitando providências urgentes para a solução da seguinte situação, considerando que foi observado nos processos analisados, que a maioria dos depósitos judiciais são

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 – Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tjpa.jus.br



539

realizados no Banco do Brasil S/A, para onde são endereçados ofícios solicitando a transferência desses valores para a conta única do Tribunal, contudo, não há atendimento, indicando como exemplo os Processos de nºs. 2011.1.000405-3, 2011.1.000668-7, 2012.1.000597-7, 2011.1.000467-3, 2011.1.000016-8, 2011.1.000038-2 e 2006.1.000111-3;

6) à Coordenadoria dos Juizados Especiais solicitando a designação de Conciliadores para o referido Juizado, sem remuneração;

7) ao ETAJJ solicitando que realize as atermações de segunda a sextas-feiras, sem limitações de atendimento, considerando que os dias determinados são insuficientes à demanda do Juizado, aliado ao fato da Secretaria não possuir quadro de servidores adequado para levar a termo esta atividade.

Outrossim, devem os presentes autos ficar acondicionados na Secretaria desta Corregedoria aguardando a resposta do Juízo Correcionado.

Utilize-se cópia do presente como ofício a ser encaminhado às autoridades nominadas.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 31 de outubro de 2013.


DES. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 12578.140733-6200 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201302524A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2013/02527

Belém, 06 de novembro de 2013.

De: SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELEM

Para: GABINETE DA PRESIDENCIA

Assunto: Encaminhamento/recebimento de documentos para providências necessários

Apresento Ofício nº 1946/2013-SEC-CJRMB, referente à Correição nº 2013.6.001460-4 realizada no 1º Juizado Especial Cível de Ananindeua, encaminhando cópia da decisão para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente

CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS

Analista Judiciário



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 12586-3926 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental 06.02.02.09



PAMEM201302527A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2013.6.001460-4
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO 1º JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA
EDITAL Nº 003/2013-CJRMB
PERÍODO: 03 a 05/09/2013

DECISÃO/OFÍCIO Nº 1946 /2013-SEC-CJRMB

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo DD. Juiz Corregedor, Dr. Sílvio César dos Santos Maria, no 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua, nos dias 03 a 05/09/2013, acolho-as em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

1) ao Magistrado daquela Unidade Judiciária, Exmº Dr. Edilson Furtado Vieira, encaminhando cópia integral dos autos da presente Correição, para que tome conhecimento, bem como elabore um Projeto de Mutirão de despachos, sentenças e cumprimento de despachos e sentenças, estipulando metas, modo, prazo e ferramentas que vão ser usados, no prazo de 30 dias para apresentação do referido projeto à Corregedoria e à Coordenadoria dos Juizados Especiais, para análise e tomada de medidas necessárias para a realização das atividades, e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, nos prazos estabelecidos, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 12586.140857-2087 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201302527A

2) à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado

requisitando prioridade na tramitação do procedimento que visa transformar em Vara o 1º Juizado Especial Cível de Ananindeua instalado na UNAMA; solicitando a transferência do Juizado para o prédio do Fórum de Ananindeua, vez que já tramita procedimento administrativo instruído com manifestação, tanto do Juizado, quanto do Fórum, para possível mudança; solicitando providências quanto à situação do arquivo do Juizado, considerando que a sala disponibilizada para arquivamento de processos findos, não oferece segurança, pois a chave fica no ETAJJ e requisitando, em caráter emergencial, o pagamento de tempo integral ao servidor HAEDO DE OLIVEIRA SOUZA, até que outros servidores venham a ser lotados no Juizado, a fim de dar andamento ao cumprimento de despachos e sentenças acumulados;

3) Secretaria de Gestão de Pessoas, com cópia para a Presidência deste Poder, solicitando a designação de três servidores (02 Analistas e 01 Auxiliar). Para compor o quadro de servidores na Secretaria do Juizado Especial Cível da UNAMA e solicitando a lotação do Diretor de Secretaria STELIO NAZARENO ALMEIDA DO ROSÁRIO somente no 1º Juizado Especial Cível de Ananindeua; solicitando a nomeação de Estagiários;

4) à Secretaria de Informática solicitando a substituição dos equipamentos de informática da Secretaria do Juizado, de propriedade da UNAMA, que não estão em bom estado, que deverão ser devolvidos, mediante carga, para a instituição e solicitando, em caráter de urgência, a instalação de uma impressora na Secretaria do Juizado, uma vez que a única disponibilizada está no Gabinete do Magistrado;

5) à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, com cópia para a Presidência deste Poder, dando conhecimento e solicitando providências urgentes para a solução da seguinte situação, considerando que foi observado nos processos analisados, que a maioria dos depósitos judiciais são

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66619-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tjpa.jus.br



569

realizados no Banco do Brasil S/A, para onde são endereçados ofícios solicitando a transferência desses valores para a conta única do Tribunal, contudo, não há atendimento, indicando como exemplo os Processos de nºs. 2011.1.000405-3, 2011.1.000668-7, 2012.1.000597-7, 2011.1.000467-3, 2011.1.000016-8, 2011.1.000038-2 e 2006.1.000111-3;

6) à Coordenadoria dos Juizados Especiais solicitando a designação de Conciliadores para o referido Juizado, sem remuneração;

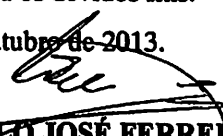
7) ao ETAJJ solicitando que realize as atenuações de segunda a sextas-feiras, sem limitações de atendimento, considerando que os dias determinados são insuficientes à demanda do Juizado, aliado ao fato da Secretaria não possuir quadro de servidores adequado para levar a termo esta atividade.

Outrossim, devem os presentes autos ficar acondicionados na Secretaria desta Corregedoria aguardando a resposta do Juízo Correcionado.

Utilize-se cópia do presente como ofício a ser encaminhado às autoridades nominadas.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 31 de outubro de 2013.


DES. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 12586.140857-2087 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201302527A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2013/02528

Belém, 06 de novembro de 2013.

De: SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELEM

Para: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENACAO E FINANÇAS

Assunto: Encaminhamento/recebimento de documentos para providências necessários

Apresento Ofício nº 1947/2013-SEC-CJRMB, referente à Correição nº 2013.6.001460-4 realizada no 1º Juizado Especial Cível de Ananindeua, encaminhando cópia da decisão para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente

CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS

Analista judiciário



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 12587-7771 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental 06.02.02.09



PAMEM201302528A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2013.6.001460-4
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO 1º JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA
EDITAL Nº 003/2013-CJRMB
PERÍODO: 03 a 05/09/2013

DECISÃO/OFÍCIO Nº 1947/2013-SEC-CJRMB

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo DD. Juiz Corregedor, Dr. Sílvio César dos Santos Maria, no 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua, nos dias 03 a 05/09/2013, acolho-as em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

1) ao Magistrado daquela Unidade Judiciária, Exmº Dr. Edilson Furtado Vieira, encaminhando cópia integral dos autos da presente Correição, para que tome conhecimento, bem como elabore um Projeto de Mutirão de despachos, sentenças e cumprimento de despachos e sentenças, estipulando metas, modo, prazo e ferramentas que vão ser usados, no prazo de 30 dias para apresentação do referido projeto à Corregedoria e à Coordenadoria dos Juizados Especiais, para análise e tomada de medidas necessárias para a realização das atividades, e informe ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, **nos prazos estabelecidos**, e posterior comunicação a este Órgão Correccional;

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 – Térreo
Baíro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 12587.140871-4256 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201302528A

2) à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado requisitando prioridade na tramitação do procedimento que visa transformar em Vara o 1º Juizado Especial Cível de Ananindeua instalado na UNAMA; solicitando a transferência do Juizado para o prédio do Fórum de Ananindeua, vez que já tramita procedimento administrativo instruído com manifestação, tanto do Juizado, quanto do Fórum, para possível mudança; solicitando providências quanto à situação do arquivo do Juizado, considerando que a sala disponibilizada para arquivamento de processos findos, não oferece segurança, pois a chave fica no ETAJJ e requisitando, em caráter emergencial, o pagamento de tempo integral ao servidor HAEDO DE OLIVEIRA SOUZA, até que outros servidores venham a ser lotados no Juizado, a fim de dar andamento ao cumprimento de despachos e sentenças acumulados;

3) Secretaria de Gestão de Pessoas, com cópia para a Presidência deste Poder, solicitando a designação de três servidores (02 Analistas e 01 Auxiliar). Para compor o quadro de servidores na Secretaria do Juizado Especial Cível da UNAMA e solicitando a lotação do Diretor de Secretaria STELIO NAZARENO ALMEIDA DO ROSÁRIO somente no 1º Juizado Especial Cível de Ananindeua; solicitando a nomeação de Estagiários;

4) à Secretaria de Informática solicitando a substituição dos equipamentos de informática da Secretaria do Juizado, de propriedade da UNAMA, que não estão em bom estado, que deverão ser devolvidos, mediante carga, para a instituição e solicitando, em caráter de urgência, a instalação de uma impressora na Secretaria do Juizado, uma vez que a única disponibilizada está no Gabinete do Magistrado;

5) à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, com cópia para a Presidência deste Poder, dando conhecimento e solicitando providências urgentes para a solução da seguinte situação, considerando que foi observado nos processos analisados, que a maioria dos depósitos judiciais são

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tjpa.jus.br



597

realizados no Banco do Brasil S/A, para onde são endereçados ofícios solicitando a transferência desses valores para a conta única do Tribunal, contudo, não há atendimento, indicando como exemplo os Processos de nºs. 2011.1.000405-3, 2011.1.000668-7, 2012.1.000597-7, 2011.1.000467-3, 2011.1.000016-8, 2011.1.000038-2 e 2006.1.000111-3;

6) à Coordenadoria dos Juizados Especiais solicitando a designação de Conciliadores para o referido Juizado, sem remuneração;

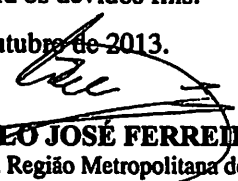
7) ao ETAJJ solicitando que realize as atermações de segunda a sextas-feiras, sem limitações de atendimento, considerando que os dias determinados são insuficientes à demanda do Juizado, aliado ao fato da Secretaria não possuir quadro de servidores adequado para levar a termo esta atividade.

Outrossim, devem os presentes autos ficar acondicionados na Secretaria desta Corregedoria aguardando a resposta do Juízo Correcionado.

Utilize-se cópia do presente como ofício a ser encaminhado às autoridades nominadas.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 31 de outubro de 2013.


DES. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício

Avenida Almirante Barroso, 3089 - Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS.
Documento Nº: 12587.140871-4256 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201302528A